

**AJES – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PERÍCIA CONTABIL AMBIENTAL: UMA CONTRIBUIÇÃO A
ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL.**

Autor: Leonardo da Silva Nogueira

Orientador (a): Prof. MS. Alcione Adame

JUINA/MT

2010

**AJES – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PERÍCIA CONTABIL AMBIENTAL: UMA CONTRIBUIÇÃO A
ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL.**

Autor: Leonardo da Silva Nogueira

Orientador (a): Prof. MS. Alcione Adame

Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Contábeis.

JUINA/MT

2010

**AJES – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA**

CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BANCA EXAMINADORA

Profº Ms. Cleiva Schaurich Mativi

Membro

Profº Esp. Angela Maria Dalberto

Membro

Profº Ms. Alcione Adame

Orientadora

Dedico este trabalho aos meus Pais Nilto e Maria, e a toda minha família, meu sobrinho Andre Luiz, a minha namorada Luciana e a todos que me apoiaram a realizar este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, aos meus pais, que presenciaram e me apoiaram em todos os momentos difíceis dessa caminhada, por toda a compreensão e companheirismo por parte de todos que me ajudaram a Professora Mestre Cleiva Schaurich Mativi, minha irmã que forneceu seu equipamento de estudo tanto me apoiou e me incentivou para a finalização deste trabalho.

Agradeço aos colegas de classe, pelo esforço e por percorrerem este longo caminho e finalizarem mais uma etapa em suas vidas. Encerro, com uma nota de agradecimento a todos que direta ou indiretamente me inspiraram grande parte do entusiasmo dirigido à conclusão desta monografia, onde obtive crescimento intelectual, e não obstante a um crescimento ainda maior, como ser humano.

“Ninguém é capaz de escrever bem, se não sabe bem o que vai escrever”

“A comunicação lingüística é internamente clara, quando nela aparece limpidamente o pensamento. A linguagem pode então ser comparada a um copo cristalino através da qual se vê nitidamente o líquido que o enche. Torna-se um vidro de perfeita transparência, e, sem sentir-lhe a interposição, recebemos as idéias de outrem” (Camara Jr., 1978, pág. 149)

RESUMO

A iniciação de uma nova área de estudos e análises implantada recentemente, nos mostra que o desenvolvimento social se realiza com o intuito de cada vez mais aumentar o leque de áreas com atividades específicas, como a Perícia Ambiental. Criada com a finalidade de servir como auxílio para processos que se destinem ao meio ambiente. Neste trabalho, também ficará evidenciado alguns aspectos fundamentais necessários para a realização da atividade, e abordará alguns pontos a respeito do Laudo Pericial Ambiental. Para tanto, foi feito um comparativo com o Laudo Ambiental e um Laudo Contábil, que estão dispostos ao final do trabalho em anexo. Ficando visível aos leitores, a Perícia Ambiental como ferramenta fundamental, e como mais um degrau de conhecimento para os profissionais atuantes, sendo relevante a experiência adquirida que esta diretamente ligada à sobrevivência e sucesso.

Palavras-chave: Perícia Ambiental. Meio Ambiente. Laudo Pericial.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------|--|
| SRF | Secretaria da Receita Federal |
| CPC | Código de Processo Civil |
| CFC | Conselho Federal de Contabilidade |
| NBC P | Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional |
| NBC T | Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica |
| EIA | Estudo de Impacto Ambiental |
| RIMA | Relatório de Impacto Ambiental |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 10 |
| 1.1 Contextualização | 10 |
| 1.2 PROBLEMA | 11 |
| 1.3 HIPÓTESES | 12 |
| 1.4 OBJETIVOS | 12 |
| 1.4.1 Geral | 12 |
| 1.4.2 Específico | 12 |
| 1.5 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA | 13 |
| 1.6 JUSTIFICATIVA | 13 |
| 1.7 ESTRUTURAS DO TRABALHO | 13 |
| REFERENCIAL TEÓRICO | 15 |
| 2.1 CONTABILIDADE | 15 |
| 2.1.1 História da Contabilidade | 15 |
| 2.1.2. História da Contabilidade no Brasil | 18 |
| 2.1.3 Campos de atuação da Contabilidade | 18 |
| 2.1.4 Campos de aplicação da Contabilidade | 19 |
| 2.2 PERÍCIA | 20 |
| 2.2.1 História | 20 |
| 2.2.2. Conceitos e Aplicação | 21 |
| 2.2.3 Classificação da Perícia | 23 |
| 2.3 PERÍCIA CONTÁBIL | 25 |
| 2.3.1 Conceitos | 25 |
| 2.3.2 Fundamentação legal | 25 |
| 2.3.3 Nomeação do perito | 26 |
| 2.3.4 Formulação e resposta aos quesitos | 27 |
| 2.3.5 Diligência | 28 |
| 2.3.6 Prova e Evidência | 29 |
| 2.3.7 Laudo Pericial Contábil | 29 |
| 2.4 MEIO AMBIENTE | 30 |
| 2.4.1 Dano Ambiental | 31 |
| 2.4.2 Responsabilidade Ambiental | 32 |
| 2.4.3 Sanções Ambientais | 33 |

| | |
|---|-----------|
| 2.4.3.1 Cíveis | 33 |
| 2.4.3.2 Sanções Administrativas..... | 34 |
| 2.4.3.3 Sanções Penais | 34 |
| 2.5 PERÍCIA AMBIENTAL | 35 |
| 2.5.1 Definição, Características e Objetivos | 35 |
| 2.5.2 Áreas de atuação da Perícia ambiental..... | 35 |
| 2.5.3 Fundamentação Legal | 36 |
| 2.5.4 Nomeação do Perito Ambiental | 37 |
| 2.5.5 Formulação e Respostas aos Quesitos da Perícia Ambiental | 37 |
| 2.5.6 Laudo Pericial Ambiental | 37 |
| 3.1 METODOLOGIA..... | 40 |
| 4 ANÁLISE DE DADOS | 43 |
| REFERÊNCIAS..... | 49 |
| ANEXO “A” | 52 |
| ANEXO “B” | 59 |
| ANEXO “C” | 71 |

INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

Este trabalho foi desenvolvido com a intenção de trazer aos leitores uma nova matéria de estudo, e se enquadra em uma área de muita importância tanto para a sociedade quanto para as empresas, o Laudo Pericial Ambiental.

Tendo em vista que o trabalho abordará apenas alguns aspectos fundamentais da Perícia e da elaboração do Laudo Pericial, pois a perícia é uma atividade complexa e devido a esse fato será feito apenas uma esplanagem sobre o tema.

O trabalho também apresenta a Perícia Contábil e uma pequena base sobre seus aspectos de trabalho, podemos dizer que a perícia é a primeira opção quando necessitamos de uma opinião válida de um fato que o requerente venha solicitar sua veracidade.

Estará disposto no referencial, um breve histórico da perícia, que relata a iniciação da atividade nas civilizações antigas, e o período em que foi instituída no Brasil.

A nomeação do perito que é onde o juiz convoca o profissional quando necessita de uma análise profunda e *in loco*, nesses casos são fundamentais as provas colhidas, onde é colocada a realidade do fato para a solução.

O conceito de perícia não se distingue de uma atividade para outra, todas as áreas de atuação trabalham com um mesmo objetivo e finalidade, obter provas necessárias para solução do devido problema.

A classificação, importante para que o perito desenvolva sua atividade com êxito, as mesmas estarão dispostas em sua subdivisão, em grupos e espécies, para facilitar o entendimento de cada uma, são pontos onde o profissional analisa que método utilizará em sua tarefa.

Os quesitos formulados pelo juiz que o perito deve responder e entregar em prazo estabelecido, e diligências uma segunda etapa que o perito realiza para obter provas que não estão dispostas nos autos, é também de suma importância para que não seja necessária outra análise.

Como toda atividade é estabelecida e amparada através de leis e decretos, serão apresentadas também algumas das principais fundamentações legais que o profissional se utilizará para a elaboração de seu Laudo Pericial.

O trabalho apresentará um comparativo entre Laudo Contábil e Ambiental, onde será descrito teoricamente suas semelhanças e diferenças, levando em consideração que não a base legal que estabeleça um único padrão de laudo para cada área a ser apresentado, o perito em vários casos se utiliza de sua própria experiência e com base nos quesitos e solicitações do juiz para produção do laudo.

Nos dias atuais, esta área de atuação que se desenvolve de acordo com as necessidades que surgem com a evolução da sociedade, como a Perícia Ambiental, nova matéria de estudo que se encontra em destaque devido às polêmicas e ao grande nível de áreas verdes degradadas. O anexo C apresentará uma seqüência lógica para a apresentação do Laudo Pericial Ambiental, mas nem todos os componentes destacados serão úteis para certas atividades, portanto, somente os que se relacionarem com a atividade em questão serão úteis.

Sendo um trabalho direcionado a área ambiental, principal foco da análise, será apresentado, alguns aspectos, conceitos e leis que regem sobre o meio ambiente, e terá uma pequena abordagem sobre danos ao sistema geográfico.

A perícia se apresenta como uma ferramenta de fundamental importância para as empresas e qualquer outra atividade, pois ela se foca a realizar suas atividades procurando reverter em benefícios à sociedade.

1.2 PROBLEMA

Problema é uma questão que envolve intrinsecamente uma dificuldade teórica ou prática para a qual se deve encontrar uma solução (CERVO, 2002, p. 84).

Quais aspectos devem ser considerados para a elaboração do Laudo Pericial Contábil Ambiental?

1.3 HIPÓTESES

H1. Existe uma diferenciação nas estruturas de elaboração do Laudo Pericial Contábil e o Laudo Pericial Ambiental!

H2. A fundamentação legal dos laudos periciais Contábeis e Ambientais é a mesma!

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Geral

Os objetivos gerais, segundo o Professor Antônio Carlos Gil (2008, p. 111):

São pontos de partida, indicam uma direção a ser seguida, mas, na maioria dos casos, não possibilitam que se parte para a investigação. Logo, precisam ser redefinidas, esclarecidas e delimitadas. Daí surgem os objetivos específicos da pesquisa.

Demonstrar a estrutura de um Laudo Pericial Contábil Ambiental, comparando-o com um Laudo Contábil, apontando suas diferenças.

1.4.2 Específico

Todavia, para Armando Luiz Cervo e Pedro Alcino Berviam (2002, p. 83) “Os objetivos específicos é aprofundar as intenções expressas nos objetivos gerais. O estudante se propõe a mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil ou historiar determinado assunto específico”.

- Demonstrar alguns pontos importantes sobre a área ambiental;
- Apresentar um comparativo entre Laudo Pericial Contábil e Ambiental;
- Relatar a importância do perito e da função pericial.

1.5 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

Este trabalho tratará da Perícia Contábil Ambiental, que será focada no Laudo Pericial, levando em consideração seus aspectos e conceitos, sendo apresentado teoricamente no decorrer do trabalho algumas partes fundamentais do Laudo Pericial, o básico de sua fundamentação legal, onde o perito se apoiará para a realização do fato.

Constaram também dois Laudos, Contábil e Ambiental, onde serão apontadas suas diferenciações e igualdades.

1.6 JUSTIFICATIVA

Trata-se de um tema novo e ainda com poucas bibliografias a serem pesquisadas, e em sua fase inicial, a matéria é fundamental para conhecimento de todos tanto empresarial quanto societário, trata de um bem onde todos têm direito, sendo também uma área de atuação que visa reverter os prejuízos causados e danos em benefícios a sociedade

Por ser uma área especializada em realizar análises ambiental, é através da Perícia que se pode, identificar os motivos causadores da ação. Sendo também uma área de atuação bem conceituada, principalmente por se tratar do meio ambiente, um bem que pertence a todos nós.

1.7 ESTRUTURAS DO TRABALHO

Este trabalho é composto por cinco capítulos: referencial teórico, metodologia da pesquisa, análise de dados, sendo também parte da estrutura a introdução e conclusão.

Este trabalho se inicia com o capítulo I, a introdução que constará: contextualização, problema, hipóteses, objetivos gerais e específicos.

O capítulo II se inicia a apresentação do referencial teórico.

A metodologia de pesquisa estará evidenciada no capítulo III, descrevendo de que forma foi realizada a elaboração da pesquisa.

No capítulo IV, se encontra a análise de dados, principal componente do trabalho, onde se dispõe a visão pessoal do autor da pesquisa sobre a teoria.

Conclui-se a estrutura com capítulo V deste trabalho, a conclusão, onde será respondido o problema e as hipóteses.

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE

2.1.1 História da Contabilidade

A contabilidade já era utilizada muito antes do início da civilização, desde a era primitiva à aproximadamente 4000 a.C, onde os homens viviam como animais e produziam suas próprias ferramentas para a caça e outras atividades disponíveis (IUDICIBUS, 2006, p. 30).

Por um longo período a contabilidade teve seu processo de evolução bastante lento, e é somente a partir do surgimento da moeda que realmente começou a se destacar. (BERTI, 2001, p. 23).

Diante das necessidades tidas pelo homem, à área contábil começa a se desenvolver, surge um novo método de estudo desenvolvido por um frei franciscano *Luca Pacioli*, que criou o método das partidas dobradas, considerado como o sistema mais antigo encontrado no norte da Itália, para manter preservada esta parte histórica da evolução contábil, Luca Pacioli codificou seu material em um apêndice e o publicou em Veneza em 1494.

Como elemento essencial das partidas dobradas, passou-se a exigir um livro mestre, conhecido como razão, onde eram registradas todas as contas, uma em cada folha podendo se estender para outra, somente a partir do preenchimento total da página atual. O livro Diário era utilizado para registrar os acontecidos na medida em que ocorressem, antes do registro no livro original, era feito uso de um livro rascunho para que evitassem erros no momento do registro (SÁ, 2006, p. 27)

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 39), “A história da contabilidade se inicia, relacionando-a com o mundo que lhe deu origem, iniciando com os primeiros registros contábeis encontrados, remontando a cerca de 600 anos”.

Segundo Hendrikisen e Van Breda, as partidas dobradas foram um marco para evolução contábil, após a descoberta de Pacioli as áreas de atuação contábil começaram a florescer por conta própria por mais de cinco séculos na medida em que surgiam as necessidades do homem pela melhora de seus bens patrimoniais.

A Contabilidade evolui, e com ela vários manifestantes tentam expressar seu entendimento, vários produziram imitações, chegou a ser relacionada como confusa por alguns, dentre todos poucos entendiam o valor científico da área contábil (SÁ, 2006, p. 45)

Para Sá (2006, p. 46), “A contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidade, evidências e comportamento dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais”.

Segundo o autor, a contabilidade estuda a forma de explicar os fenômenos da riqueza, as realizações patrimoniais, a verdade em qualquer lugar, buscando sempre a melhor forma de satisfazer a sociedade. Pois se os fenômenos não existissem a profissão contábil não se desenvolveria.

Entretanto, o homem sempre se preocupou com suas riquezas, obrigando-o a criar novas idéias e aperfeiçoando-as para serem utilizadas como ferramenta de avaliação de seus patrimônios, procurando cada vez mais aprimorar qualidade e quantidade de seus bens produzidos, (SÁ, 2006, p. 21).

Um homem na antiguidade, pastoreiro, prepara toda a provisão para o sustento do seu rebanho de ovelhas olhando para o período de frio que esta se aproximando. Ainda que ele nunca tenha aprendido sobre os meses do ano, ele sabe que a neve esta se aproximando, pois as folhas das arvores ficaram amarelas e caíram, assim ocorreu no passado por inúmeras vezes. Ele não sabia o que eram estações do ano, mas tinha experiência. (IUDICIBUS. 2006, 4^oed. p.29)

Segundo o autor, a realização da tarefa do profissional depende do que a empresa passou e que pode passar, para que o contador possa provisionar recursos que garantam segurança para a empresa em determinados períodos, fornecendo informações necessárias suprimindo as necessidades presentes e futuras da empresa, se utilizando de seu conhecimento, prática, experiência e atualizações na área contábil.

A contabilidade reflete um dos aspectos mais relevantes do homem hedonista, isto é, põe ordem nos lugares em que reinava o caos, toma o pulso do empreendimento e compara uma situação inicial com outra mais avançada no tempo. (IUDICIBUS. 2006, 8^oed. p.35)

Diante do que cita Ludicibus, a contabilidade é considerada principal área de atuação dentro das empresas, pois, é um trabalho que exige tanto do profissional quanto do empreendimento, de forma que o profissional contábil é obrigado a atualizar-se diante das freqüentes mudanças que se realizam dentro do quadro contábil, assim mantendo o empreendimento regular e com sua vida constantemente bem.

Dando seqüência á historia da Contabilidade, após um longo período de evolução contábil verifica-se diante da revolução industrial em 1773 que haviam apenas 50 contadores registrados, em conseqüência da lei das companhias instituída em 1844, que passou a exigir balanços aprovados por auditores (HENDRIKSEN, 1999, p. 47)

E 1854 formaram-se uma sociedade de contadores em Edimburgo, que com base em uma autorização real, permitia se apresentarem “contadores autorizados”. Após a primeira reação de Edimburgo, varias outras regiões locais surgiram rapidamente, então em 1880, surge o Instituto de contadores registrados da Inglaterra e do país de Gales, aprovado pela Rainha Victoria (HENDRIKSEN, 1999, p. 47)

Na medida em que a contabilidade se desenvolve, se vê que não é uma novidade para sociedade. Como sendo uma área de atuação multicultural, introduzindo desde os primeiros até os atuais métodos utilizados elaborados juntamente com os avanços tecnológicos, mas sabendo-se que o ser humano ainda é peça fundamental para a realização destas devidas atividades.

Gerar informações oportunas de acordo com o modelo decisório de cada usuário da contabilidade não é tarefa fácil. Todavia, é uma meta que se busca atingir via aperfeiçoamento do processo de comunicação, e, nesse caminho, o importante é ter consciência de que a etapa mais significativa refere-se ao relacionamento do contador com o usuário. Nesse contexto a linguagem e o processo de abordagem (aproximação do usuário) é o caminho mais curto para que o objetivo da contabilidade possa ser atingido em sua plenitude. (FÁVERO.2005, p. 04)

Segundo Fávero, a criação de modelos decisórios na área contábil para cada usuário não é fácil, à medida que é apresentada a forma mais utilizada em toda sociedade, a comunicação, sendo ela prática, e considerado o caminho mais curto para a aproximação entre contador e usuário, e também para que a contabilidade possa ser atingida em sua plenitude.

2.1.2. História da Contabilidade no Brasil

A Contabilidade no Brasil tem em seu estágio de evolução a característica paradoxal, ou seja, a qualidade das normas contábeis à disposição ou editadas por órgãos governamentais, é superior a qualidade média dos profissionais que tem por finalidade implementar estas normas. (BERTI, 2001, p. 29).

O Brasil foi influenciado pela escola Italiana a partir de um grande marco histórico, onde D. João VI, criou um alvará em 1808 abrindo o Erário Régio e o Conselho de Fazenda.

O desenvolvimento da contabilidade no Brasil esteve também associado à iniciativa do governo em implementar normas contábeis no país. Um dos elementos que foi marco para a uniformização dos conceitos contábeis foi a edição da Lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404/76) e também da Circular n. 179 do Banco Central do Brasil (OLIVEIRA, 2003, p. 28-29)

O Comércio Álvares Penteado, foi a primeira escola especializada em Contabilidade, fundada em 1902. Mas, apenas com a fundação da faculdade de ciências econômicas e administração da USP, em 1946, e a instalação do curso de Ciências Contábeis e Atuária que o Brasil ganharia seu primeiro núcleo, levando em consideração que a pesquisa Contábil era nos moldes norte-americanos, os traços da Contabilidade brasileira começaram a surgir após a vinda de firmas de auditoria de origem anglo-americana. (BERTI, 2001, p. 30-31).

2.1.3 Campos de atuação da Contabilidade

Na Contabilidade existem diferentes tipos de decisões, como de diferentes tipos de informações. A área Contábil é segmentada em gerencial, financeira e fiscal. As quais suas diferenças são.

As Contabilidades gerenciais, ou internas, abrangem as informações a serem fornecidas aos gestores da entidade, isto é, as pessoas internas à organização responsáveis por dirigir e controlar suas operações. Estas informações são utilizadas para traçar meta, avaliar o desempenho dos setores de empresa, bem como de seus funcionários, decidindo sobre a produção de novos produtos ou não, além de todos os tipos de decisões

gerenciais. Apesar de a base de suas informações ser financeiras, devem ser incluídas avaliações de fatores “não financeiros”, como considerações políticas e ambientais, qualidade do produto, satisfação do cliente e produtividade. (SZUSTER. 2008, p. 20)

Para Szuster, a Contabilidade gerencial sendo de uso interno, tem em seu principal enfoque transmitir informações aos gestores possibilitando melhoras na empresa tanto na área financeira quanto na pessoal. Entretanto, ela também analisa alguns fatores não financeiros como as citadas acima pelo autor.

Já a Contabilidade financeira ou externa, refere-se a recursos financeiros, obrigações e atividade de entidade legal. Sua informação é destinada, a priori, ao público externo à entidade, e busca orientar investidores e credores ao decidirem onde colocar seus recursos. (SZUSTER. 2008, p. 21)

Para o autor a Contabilidade financeira trabalha no desenvolvimento externo da entidade legal, assim como também se determina a orientar investidores e credores, sobre qual a melhor opção para que a entidade possa aplicar seus recursos.

Para finalizar, a Contabilidade fiscal, que representam setor de especialização da Contabilidade. Objetiva fornecer informações ao órgão tributante, governo e principalmente à Secretaria da Receita Federal (SRF). (SZUSTER. 2008, p. 21)

O autor descreve que a Contabilidade fiscal tem como objetivo fornecer informações aos órgãos governamentais tributantes, principalmente para a Secretaria da Receita Federal.

2.1.4 Campos de aplicação da Contabilidade

As entidades econômico-administrativos são consideradas campos de aplicação de Contabilidade, contribuindo com a administração e com sua própria existência, pois, sem o auxílio Contábil não há a possibilidade de que as empresas tenham sucesso em seus objetivos, sejam eles, econômicos, sociais ou econômico-sociais. (FRANCO, 2006, p. 36).

A Contabilidade estuda e controla o patrimônio dessas entidades, registrando todos os fatos nele ocorridos, para demonstrar e interpretar, a qualquer momento seu estado e suas variações. Essas entidades, que são contingências da própria vida em sociedade, têm-se desenvolvido, nos últimos tempos, tanto em tamanho como em complexidade, tornando a Contabilidade, cada vez mais, indispensável instrumento para a sua segurança e desenvolvimento. Daí a existência da Contabilidade, pois, da necessidade de se conhecer e controlar os componentes e as variações do patrimônio, que é a riqueza, individual ou coletiva, imprescindível à satisfação das necessidades humanas e à vida em sociedade. (FRANCO. 2006, p. 36)

Segundo o autor, a Contabilidade tem como função controlar o patrimônio das empresas, relatando toda a situação do empreendimento, para que no final do período possa ser demonstrado e interpretado, colocando à vista dos analistas e responsáveis pela empresa as variações ocorridas no período.

O autor discorre também que a medida que a Contabilidade tem-se desenvolvido, ela se torna peça fundamental e indispensável para a empresa, em consequência se dá a importância da contabilidade, tendo em vista o conhecimento em controlar a riqueza da entidade, tanto individual como coletiva, em função de satisfazer as necessidades humanas e a vida na sociedade.

A Contabilidade fornece informações necessárias ao bom desempenho da entidade, para que alcance os seus objetivos econômicos ou sociais. As entidades com ou sem fins lucrativos, constituem, portanto, o seu campo de aplicação. (BERTI. 2001, p. 36).

O autor descreve que a Contabilidade pode ser aplicada em qualquer empreendimento que vise ou não finalidade lucrativa, tendo como base seus objetivos econômicos ou sociais. Onde o próximo tópico se apresenta uma das áreas Contábeis de seu inúmero leque de atividade, a Perícia.

2.2 PERÍCIA

2.2.1 História

No início das civilizações antigas observam-se indícios de perícia, onde apenas um líder desempenhava todos os papéis: de juiz, legislador e executor (SANTOS, 2006, p. 11).

Nesse período, surgem os inspetores-fiscais, que eram denominados os olhos e os ouvidos do rei, e considerados os antecessores dos Peritos, assim como nos dias atuais, os peritos são os olhos e os ouvidos para o juiz no processo judicial (SANTOS, 2006, p. 12).

Porém naquela época, os laudos dos inspetores-fiscais eram considerados a própria sentença, devido os direitos romanos por delinarem provas por meio judiciário (SANTOS, 2006, p. 12).

No ano de 1939 foi introduzida no Brasil a perícia judicial pelo Código de Processo Civil (CPC), através dos artigos 238 e 254, que regulam a perícia, a nomeação do perito pelo juiz e a indicação pelas partes. Só em 1946 foi legalizada a Perícia Contábil no Brasil, pelo decreto-lei nº9. 295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade e definiu as atribuições ao contador (SANTOS, 2006, p. 12).

Onde o art 238 traz que, não dispendo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

O art 254 prevê que, é defeso distribuir a petição não acompanhada do instrumento do mandato, salvo: se o requerimento postular em causa própria; se a procuração estiver juntos aos autos principais; ou no caso previsto no art 37 que sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar o juiz...

Será apresentado em seguida alguns aspectos sobre conceitos e aplicação da Perícia

2.2.2. Conceitos e Aplicação

Quando precisamos de uma opinião válida, competente e real, a opção mais comum é a busca por um perito (SÁ, 2008, p. 02).

A expressão perícia advém do latim, **Peritia**, que em seu próprio sentido significa conhecimento adquirido por experiência (SÁ, 2008, p. 02)

A Perícia pela óptica mais ampla, pode ser entendida como qualquer trabalho de natureza específica, cujo rigor na execução seja profundo. Dessa maneira, pode haver perícia em qualquer área científica ou até em determinadas situações empíricas. (MAGALHÃES.2006, p. 12).

Segundo Magalhães, a perícia é a análise mais profunda de uma atividade, ate mesmo através da experiência do profissional, buscando a verdade em relação a natureza especifica da área, sabendo-se que toda atividade pode ser periciada.

Magalhães (1995, p. 14), “Também conceitua perícia como um trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade formal no julgamento de um fato”.

Perícia é conhecimento e experiência das coisas. A função pericial é, portanto, aquela pela qual uma pessoa conhecedora e experimentada em certas matérias e assuntos examina as coisas e os fatos, reportando sua autenticidade e opinando sobre as coisas, essência e efeito da matéria examinada. (ALBERTO. 2002, p. 17).

No trecho Alberto relata um pensamento notável da importância da perícia, o autor reporta tanto na descrição do profissional e capacidade de análise quanto na finalidade do uso da perícia, podendo o perito apresentar seu parecer de forma a proporcionar a atividade periciada soluções em seus setores que se apresentam em complicação.

Há que se considerar, porém que os campos de atuação da perícia são muito variados, situando-se, em linhas gerais, no que podemos chamar de macro campos, judicial e extrajudicialmente. Estes, por sua vez, subdividem-se em inúmeros outros, de modo que somente a experiência e o estudo metódico destes campos é que nos propiciariam uma certeza envasadora de conclusões aceitáveis. (ALBERTO. 2002, p. 18)

Para Alberto, a quantia de áreas em que a perícia pode ser utilizada pode ser determinada através dos estudos realizados pelos profissionais, em linhas gerais elas são divididas em judicial e extrajudicial, a partir deste ponto são ramificadas em inúmeros campos que podem estar atuando, na medida em que se desenvolve a sociedade a perícia acompanha em ritmo acelerado.

A Perícia pode ser classificada em algumas formas onde se apresentará no tópico seguinte.

2.2.3 Classificação da Perícia

Segundo Sá (2005, p. 19), a perícia pode ser classificada em três grupos dentro de sua área de atuação, sendo eles: a Perícia judicial, Perícia administrativa e Perícia especial.

- **Perícias judiciais**, onde o perito é contratado por um juiz para verificar as reais situações de qualquer empreendimento que venha solicitar pedido de concordata; (grifo nosso).
- **Perícias administrativas**, utilizada em verificações contábeis para apuração corrupção, fraudes entre outros fatos que possam estar ocorrendo; (grifo nosso).
- **Perícias especiais**, sua finalidade se faz em função da realização de fusão de sociedades. (grifo nosso).

Para o autor cada grupo classificado é utilizado para uma devida área, onde o Perito já iniciará seu trabalho direcionado ao que ele terá que analisar.

No entanto, existem ainda quatro tipos de espécie de perícia em seu quadro de atuação:

Este instrumento especial, a perícia, tem espécies distintas, identificáveis e definíveis segundo o ambiente em que é instada a atuar. São estes mesmos ambientes que delinearão características intrínsecas e as determinantes tecnológicas (*o modus faciendi*) para o perfeito atendimento do objeto e dos objetivos para os quais se deve voltar. (ALBERTO. 2002, p. 53)

Segundo Alberto, as espécies de perícia detectáveis diante do raciocínio esposado: a perícia judicial, perícia semijudicial, perícia extrajudicial e a perícia arbitral.

Para, a perícia judicial será prova quando no processo de conhecimento ou de liquidação por artigos, tiver por escopo trazer a verdade real, demonstrável científica ou tecnicamente, para subsidiar a formação da convicção do julgador, e será arbitramento, quando determinado no processo de liquidação de sentença, tiver por quantificar mediante critério

técnico a obrigação de dar em que aquele se constituir. (ALBERTO. 2002, p. 53)

Perícia judicial, realizada com enfoque dentro dos procedimentos processuais do poder judiciário, podendo ser utilizada como meio de prova ou arbitragem devido suas finalidades precípua no processo judicial.

Comenta que a perícia semijudicial sendo atuante, em policial nos inquéritos, parlamentares em comissões ou especiais e administrativo - tributaria na administração publica tributaria e conselhos de contribuintes. São classificadas em semijudiciais porque as autoridades policiais parlamentares ou administrativos tem algum poder jurisdicional, ainda que relativo e não com a expressão e extensão do poder jurisdicional classicamente enquadravel como pertencente ao poder judiciário, e, ainda, por estarem sujeitas as regras legais e regimentais que se assemelham as judiciais. (ALBERTO. 2002, p. 54)

Perícia semi-judicial, área que atua dentro dos aparatos do estado, abservando que ela atua fora do poder judiciário.

Perícia extrajudicial, esta espécie de perícia subdivide-se, segundo as finalidades intrínsecas para as quais foram designadas, em demonstrativos, discriminativos e comprobatórios. Assim o dizemos por que, no primeiro caso, das demonstrativas, a finalidade para a qual se busca a via pericial é demonstrar a veracidade ou não do fato ou coisa previamente especificados na consulta; já no segundo caso, esta via é instada a colocar nos justos termos os interesses de cada um dos envolvidos na matéria potencialmente duvidosa ou conflituosa; e no terceiro caso, quando visa a comprovação das manifestações patológicas da matéria periciada, fraudes desvios e simulações. (ALBERTO. 2002, p. 54).

Perícia extrajudicial segundo o autor é uma forma de analise que se subdivide de acordo a finalidade que venha a ser designado, porem realizadas fora do estado por escolha dos entes físicos ou jurídicos particulares.

Reporta que a perícia arbitral subdividiu-se em probante e decisória, segundo se destine a funcionar como meio de prova do juízo arbitral, como subsidiadora da convicção do arbitro, ou é ela própria a arbitragem, ou seja, funciona seu agente ativo como o próprio árbitro da controvérsia. (ALBERTO. 2002, p. 54)

Perícia arbitral ocorre quando uma situação é criada por vontade das duas partes, e não se enquadrando nas perícias judiciais e extrajudiciais.

Diante dos aspectos apresentados anteriormente, adentramos no tópico seguinte descrevendo a Perícia Contábil em seus conceitos.

2.3 PERÍCIA CONTÁBIL

2.3.1 Conceitos

A Perícia Contábil objetiva a veracidade dos fatos analisados, e propicia condições de justiça, com a finalidade de que os resultados sejam em benefício da sociedade. Sua necessidade surge com o intuito de obter uma opinião válida de um determinado assunto, através de exame hábil realizado por uma pessoa habilitada ou um perito, para fim judicial e extrajudicial.

Ao executarmos uma Perícia Contábil, devem-se levar em consideração os efeitos sociais dela decorrente como: uma justa e honesta partilha de bens, de um processo de inventário, cuja decisão do juiz é orientada pelo trabalho do contador, na função de perito que avalia o valor justo dos bens inventariados. (SANTOS. 2006, p.13)

Segundo Santos, o perito ao apresentar seu laudo deve levar em consideração à honestidade dos dados coletados em seu inventário, vindo a proporcionar certa facilidade para que o juiz possa dar sentença cabível ao caso.

A Perícia Contábil, sendo uma área que pode ser adequada a qualquer tipo de situação ou atividade, torna-se difícil estabelecer em quantidade os campos de atuação da Perícia, pois são inúmeras as situações em que ela pode atuar (SANTOS, 2006, p. 19).

Para Sá (1994, p. 15), “Perícia é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta”.

2.3.2 Fundamentação legal

A Perícia Contábil deve ser esclarecida convenientemente, de maneira que, quando utilizada sua expressão, se entenda o significado do que contem a significante, (ALBERTO, 2002, p. 44-45).

A Perícia Contábil considerada como área de atuação fundamental para pesquisas que adentre mais a fundo de um fato ou atividade periciada. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), constituído por força do decreto-lei nº 9.295/46 tendo como objetivo fiscalizar a profissão de contabilista, que em suas funções procura disciplinar a Perícia Contábil, de maneira ampla seguindo as normas aprovadas pelas resoluções 857 e 858, instituídas em 21 de outubro de 1999, atualmente em vigor (SANTANA, 1999, p. 31)

A resolução 857/99 reformula e aprova as novas NBC P 2, que estabelece as condições de competência técnica-profissional, de independência e responsabilidade na execução do trabalho, de impedimento, de recusa de trabalho, de fixação de honorários, de sigilo e utilização de trabalho especializado.

A resolução 858/92 reformula e aprova as novas NBC T 13, que estabelecem os critérios e as regras a serem adotados quando do planejamento, da execução, dos procedimentos e da omissão do laudo pericial. No entanto as NBC T 13 procura regular não somente a área judicial, mas as sujeitas ao CPC (Código de Processo Civil), (SANTANA, 1999, p. 31).

2.3.3 Nomeação do perito

O Perito ao ser convocado para nomeação de trabalho judicial deve além das condições legais e técnicas, anexar seu currículo proporcionando o gozo da confiança do juiz, uma vez que o juiz é quem indica o perito.

Na disputa pela nomeação como perito, o profissional deverá ser ativo, cuidadoso, paciente e, sobretudo convincente. Deverá, se possível, contatar pessoalmente o magistrado, nas dependências do Fórum, para a apresentação do seu currículo, nunca esquecendo que o candidato a perito deve possuir conduta irrepreensível, pessoal e funcional, antes, durante e depois da nomeação, pois o magistrado poderá destituí-lo a qualquer momento. (SANTOS. 2006, p. 27-28)

De acordo com que o autor cita, o perito deve se manter ciente de que mesmo depois de sua nomeação, não apresente mudanças em sua personalidade, e se apresentando apto para a realização da atividade.

Art. 420 do CPC - quando a prova o fato depender do conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por um perito. Parágrafo único. O juiz indeferirá o perito quando: a prova do fato não depender do conhecimento especial do técnico, for desnecessários em vista de outras prova produzidas ou a verificação for impraticável.

De acordo com o art. 420 do CPC, quando necessário o juiz será assistido por um perito se o fato depender de conhecimento técnico ou científico. Podendo o juiz suspender a utilização do trabalho do perito em três ocasiões: quando as provas produzidas já surtirem efeito, o fato não depender do conhecimento especial do técnico e a verificação for impraticável.

2.3.4 Formulação e resposta aos quesitos

De acordo com o art. 426 do CPC, compete ao juiz a elaboração dos quesitos, onde o mesmo o fará julgando necessário ao esclarecimento da causa, os quais são produzidos em forma de questões que serão respondidas pelo perito contador.

Art. 426 CPC, compete ao juiz: indeferir quesitos impertinentes; formular os que atenderem necessários ao esclarecimento da causa.

Após a nomeação do perito, as partes terão prazo estabelecido de cinco dias a contar da nomeação para a entrega dos quesitos. Também elaborados pelos procuradores das partes envolvidas, onde são realizadas perguntas de natureza técnica e científica a serem respondidas pelo perito contador (SANTOS, 2006, p. 59-60).

Os quesitos são apresentados em três categorias: pertinentes, impertinentes e suplementares.

As categorias pertinentes se referem a uma resposta afirmativa, obviamente embasada nas verificações desenvolvida pelo perito contábil com o objetivo de esclarecer as questões técnicas contábeis. (SANTOS. 2006, p. 60)

Santos relata que, a categoria pertinente refere-se ao desenvolvimento positivo do profissional com base nas análises do perito contábil, visando sempre esclarecer as questões técnicas contábeis.

As categorias impertinentes são quesitos que abordam geralmente aspectos não relacionados com o que se debate nos autos do processo, ou então são perguntas dirigidas ao perito contábil a respeito de questões que estão fora de sua competência legal, ou seja, não se refere a matéria contábil. (SANTOS. 2006, p. 60)

Santos descreve a categoria impertinente, onde, os quesitos solicitam ao perito atividades que não pertencem a sua alçada, que estão fora de sua competência legal, podendo não responder ao questionamento, pois foge de sua responsabilidade, a menos que se refira a matéria contábil, do contrario devera ser respondido por um profissional da determinada área.

Os quesitos suplementares não são “nova perícia”, nem se trata de estabelecer um novo exame, mas de adicionar à Perícia em andamento novos elementos que se fazem necessário para solucionar o litígio. Após a entrega do laudo, o juiz abre às partes o exame dos mesmos. Neste momento processual, pode surgir a necessidade de complementar, em razão de que as respostas sugerirem novos exames pertinentes. (SANTOS. 2006, p. 61)

Segundo o autor, a categoria suplementar é fundamental para a elaboração de um novo exame, pois visa complementar, ou seja, adicionar argumentos na mesma Linha de raciocínio do laudo elaborado anteriormente.

As respostas dos quesitos do Laudo Pericial devem ser: transcritos e respondidos na ordem em que foi dada a entrada nos autos do processo; transcritos como formulados; respondido de forma seqüencial a transcrição de cada quesito e responder atentamente atendendo ao objetivo desejado (SANTOS, 2006, p. 69).

2.3.5 Diligência

A elaboração e apresentação dos quesitos é a primeira etapa para a realização da atividade do perito contador. Após a realização desse primeiro passo, as diligencias são a segunda etapa para a execução, onde é utilizada para a obtenção de provas periciais (MAGALHÃES. 2006, p. 39).

As diligências consistem em todos os meios lícitos necessários para a obtenção de provas dos fatos que possam estar fora dos autos (CPC art. 429), como, por exemplo, livros obrigatórios, facultativos e auxiliares, documentos de arquivos das partes ou de terceiros, documentos de órgãos

públicos, oitiva de testemunhas (ressalvadas as jurisprudências) etc. (MAGALHÃES. 2006, p. 39)

Segundo o autor, as diligências têm papel significativo, pois são meios utilizados para a obtenção de provas, que possam estar fora dos autos, podendo o perito ouvir testemunhas, para obter informações, e instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças de acordo com o art.429 do CPC.

O art. 429 traz que para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder de parte ou em repartições públicas, bem como instruir o Laudo Pericial com plantas, desenhos fotografias e outras quaisquer peças.

2.3.6 Prova e Evidência

A prova pericial tem como sua principal função e finalidade transformar fatos relativos à lide, de natureza técnica ou científica, em verdade formal, em certeza jurídica (SANTOS. 2006 p. 99).

Alberto (2007, 4º p. 07), a prova é a demonstração que se fez – o modo – da existência, autenticidade e veracidade de um fato ao ato. Juridicamente, é o meio de convencer o juízo da existência do fato em que se baseia o direito do postulado.

Para Alberto, a prova é a principal fase da análise do fato, é onde o perito depois de toda uma estrutura de trabalho apresenta ao juiz, o convencendo da realidade que se encontra o fato através do Laudo Pericial. Em seguida será apresentado teoricamente sobre o Laudo Pericial Contábil.

2.3.7 Laudo Pericial Contábil

O Laudo Pericial, conforme evidenciado no modelo Anexo A, deve ser apresentado pelo perito, pois é o laudo que consubstancia o trabalho do perito nos aspectos de apresentação ou exposição de seu documento, no entanto é através do

mesmo que o profissional terá o principal propósito de expressar sua opinião sobre as questões formuladas nos quesitos (MAGALHÃES. 2006, p. 40).

A apresentação Laudo Pericial é fator de grande importância, pois, mesmo que o perito tenha realizado um excelente trabalho técnico ou científico se não o apresentar de maneira adequada e com boa estética, isento de erros, rasuras e rabiscos, a receptividade por parte do juiz e das partes (advogados) pode ser afetada. (MAGALHÃES. 2006, p. 40)

Segundo o autor, a formalística do documento a ser apresentado ao juiz e as partes, deve ser impecável em relação a estética, rasuras, erros e rabiscos. Pois em virtude destes fatores, pode vir a prejudicar o esclarecimento do fato.

Laudo Pericial como uma forma pura de expressão da perícia, eis que é esta espécie predominante nas aplicações da Perícia Contábil. Além de atender integralmente as características básicas já expostas, o Laudo Pericial deve decorrer da necessidade primeira de se examinar a veracidade ou não da matéria conflituosa que lhe é colocada. Distingui-se das demais espécies porque destina-se precipuamente à prova, prestando informações e manifestando opiniões subsidiárias à decisão, mesmo quando se destine a liquidação de sentença. (ALBERTO. 2002, p. 127).

Para Alberto, o Laudo Pericial é a expressão mais adequada e visível para examinar a veracidade ou não da matéria, sendo este seu objetivo inicial, para o autor o Laudo Pericial se distingue das demais por se direcionar principalmente as provas, prestando informações para a ajuda na decisão, mesmo quando se destine a liquidação de sentença.

O Laudo Pericial deve ser rigorosamente revisado evitando erros de datilografia, falta de informações ou algum provável erro de digitação. Após a verificação do documento, o mesmo deve ser entregue no cartório ou secretaria que serve ao juízo. Acompanhado de petição endereçada ao juiz e com a identificação dos autos (MAGALHÃES. 2006 p. 40).

2.4 MEIO AMBIENTE

A Lei 6.938/81 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, de seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Esta prevê no art. 3º traz o conceito meio ambiente como conjunto de condições, leis,

influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, obriga e rege a vida em todas as suas formas.

O art. 225 da Constituição Federal relata que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações.

O art. 225 considerado na Constituição possui o papel de principal norteador do meio ambiente, devido a seu complexo teor de direito, onde se obriga o estado e a sociedade em garantir a preservação e restauração do meio ambiente, o mantendo ecologicamente equilibrado.

2.4.1 Dano Ambiental

Os danos causados diretamente ao meio ambiente assim considerado, independente da repercussão sobre pessoas e bens. Por outro lado nem todas as alterações no meio ambiente são classificadas como poluição ou dano. Deve ser considerada uma degradação significativa após, definir sua grandeza em uma escala de tempo, de forma que a medida do meio ambiente seja feita de acordo com sua magnitude e importância (SANTOS, 2010, p. 19-20).

No entanto as alterações ocorridas no meio ambiente através das propriedades física, química, e biológicas são consideradas impacto ambiental (SAROLDI, 2009, p. 13).

Desse modo as concentrações populacionais, as indústrias, o comércio, os veículos, a agricultura e a pecuária são alguns exemplos que causam alteração no meio ambiente e que só podem ser contidas e controladas quando passar a se tornar intoleráveis e prejudiciais a comunidade, dessa forma ela será caracterizada como poluição reprimível, no entanto os danos suportáveis pela sociedade não se caracteriza como dano ecológico, já os que atingem o meio natural e afetam o equilíbrio da natureza, são, portanto danos ambientais propriamente ditos são autônomos, pois ele é visivelmente identificado (SANTOS, 2010, p. 22).

A Perícia Contábil se tem de duas áreas fundamentais para qualquer análise de uma dimensão geográfica que possivelmente poderá sofrer impacto, o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental).

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA), sua elaboração é exigência legal para a instalação de atividades causadora de grandes impactos, sendo ela qualquer área que venha modificar o meio ambiente, seu objetivo é diagnosticar as potencialidades naturais socioeconômica, os impactos dos empreendimentos e as medidas destinadas a mitigação, compensação do controle desses impactos.

O estudo do EIA contemplará todas as alternativas tecnológicas de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de sua não execução, a identificação e avaliação sistêmica dos impactos ambientais gerados na fase de implantação, operação e quando for necessário de desativação.

O Estudo do Impacto Ambiental deve ainda analisar a compatibilidade do projeto com as políticas setoriais, os planos e os programas governamentais propostas e em implantação na área de influencia do projeto, bem como sua compatibilidade com o empreendimento a ser licenciado (art. 5º da Resolução CONAMA nº 01/86). (SAROLDI. 2009 p. 60)

Segundo o autor, o Estudo dos Impactos Ambientais tem por objetivo trabalhar hipóteses relacionadas à implantação de projetos que venham a afetar o meio ambiente, analisando desde a execução, aos possíveis impactos gerados e se necessário até mesmo a desativação, em meio a esses fatos o EIA também identifica se a implantação do projeto é compatível com as políticas setoriais.

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) consubstancia de forma objetiva o Estudo de Impacto Ambiental, é elaborado em língua corrente de maneira a facilitar a compreensão da sociedade das informações a respeito do empreendimento e seus impactos sobre o meio ambiente (SAROLDI, 2009, p. 63-64).

O RIMA é utilizado para a realização de audiências públicas onde é passado para a população as possíveis conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas comparando suas vantagens e desvantagens de sua implantação, o Relatório de Impacto Ambiental não é o resumo do Estudo do Impacto Ambiental, e sim um conjunto de informações que possibilitam a avaliação dos impactos que a implantação do empreendimento causará (SAROLDI, 2009, p. 63-64).

2.4.2 Responsabilidade Ambiental

A legislação vigente destaca a responsabilização dos danos ao meio ambiente independente de culpa obrigando a regularização do fato visando garantir

a fruição do bem ambiental, no caso de danos irreversíveis impossibilitando o meio ambiente de estar equilibrado e causando danos a terceiros, os mesmos devem ser indenizados. Destaca-se também no ordenamento jurídico dispositivo legal que se referem aos danos ambientais, os quais o autor cita abaixo: (SAROLDI, 2009, p. 95-96).

“Art. 225 da Constituição federal, § 3º as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoa física ou jurídica, a sanções penais administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art. 14 da Lei Federal 6938/81, § 1º sem obstar das obrigações previstas neste artigo, é o poluidor obrigado independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade. Art. 1º da Lei Federal 7.347/85, Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidades por danos morais e patrimoniais causados: ao meio ambiente”.

Para o autor a Leis citadas acima representam dispositivos que são aplicados legalmente em benefício da sociedade e do sistema ecológico, mantendo o equilíbrio no espaço geográfico e penalizando com reparações e indenizações a terceiros afetados por sua atividade.

A responsabilidade objetiva é considerada como sem culpa, ou seja, onde o realce esta no dano e não na falha do comportamento do agente (ALMEIDA, 2009, p. 14).

2.4.3 Sanções Ambientais

2.4.3.1 Civis

As lesões causadas ao meio ambiente, e sua reparação é priorizada pelos dispositivos da legislação brasileira, portanto, as indenizações referentes a danos causados ao sistema geográfico só podem ser admitidas quando se considerar inviável a recuperação do ambiente, levando em consideração que se o dano atingir alguma comunidade, esta também deverá ser indenizada (SAROLDI, 2009, p. 103).

Os principais dispositivos legais referente a recuperação de danos, relacionados a Sanções Civis são: art. 225 da Constituição Federal 1988, relata que aquele que explorar o meio ambiente está obrigado a recuperá-lo na mesma proporção exigido por órgão público, na forma da lei; e o art. 4º da Lei Federal 6.938/81, que trata da imposição do poluidor da obrigação de indenizar os danos

causados ao usuário, da contribuição pela utilização dos recursos minerais e naturais do meio ambiente com fins econômicos (SAROLDI, 2009, p. 103).

2.4.3.2 Sanções Administrativas

As sanções Administrativas impostas aos responsáveis pelas lesões causadas ao meio ambiente são determinadas ao agente causador pela esfera estadual (RJ) pela Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, e na esfera Federal pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, onde é aplicado ao infrator com: advertência, multas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que podem chegar a 50.000,000,00 (cinquenta milhões de reais) dependendo da gravidade da devastação causada, multas diárias, suspensão parcial ou total das atividades, demolição da obra, entre outras penalidades que podem ser aplicadas ao agente causador (SAROLDI, 2009, p. 103-104).

Para que aconteça a aplicação da penalidade ao infrator, as sanções administrativas devem analisar de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.514/2008, os seguintes aspectos: a gravidade dos fatos visando os motivos da infração e as conseqüências que venham a causar a saúde pública e ao meio ambiente, os antecedentes do causador e sua situação econômica (SAROLDI, 2009, p. 103).

2.4.3.3 Sanções Penais

As sanções penais estão previstas nas leis de crimes ambientais e pode ser aplicada a pessoa física e jurídica (SAROLDI, 2009, p. 105).

Para pessoa física as penas aplicadas são; pena privativa de liberdade quando o criminoso não oferece periculosidade a sociedade, pena restritiva de direitos onde o infrator prestará serviço comunitário, tarefas gratuitas entre outros trabalhos realizados em benefício da sociedade, e multa que deve ser paga com valor calculado segundo código penal de acordo com art. 18 Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98) (SAROLDI, 2009, p. 105-107).

Em relação a pessoa jurídica as sanções aplicadas são; multa, pena restritiva de direito e prestação de serviço a comunidade, com um diferencial da pena aplicada a pessoa física, que se tratando de pessoa jurídica o mesmo deve custear

projetos ambientais, execução de obras de recuperação de áreas degradadas e manutenção do espaço público (SAROLDI, 2009, p. 105-107).

2.5 PERÍCIA AMBIENTAL

2.5.1 Definição, Características e Objetivos

A Perícia é o trabalho realizado por um profissional especialista, legalmente habilitado, destinado a esclarecer tal fato, apurar os motivos que causaram o mesmo, a situação que se encontra, avaliando o caso de forma aprofundada. (SAROLDI, 2009, p. 109-110).

A Perícia Ambiental se caracteriza como uma das diversas áreas em que pode se atuar a atividade da perícia. A perícia por ser uma área aplicável a praticamente todas as atividades, como já relatado anteriormente torna-se difícil a mensuração de todas as situações em que ela pode se enquadrar (CUNHA, 2010, p. 188).

Seu principal objetivo é concretizar uma prova visando obter a verdade e capturando informações necessárias para que a justiça possa julgar. A perícia ambiental pode se utilizar tanto de provas judiciais quanto de extrajudiciais, portanto a apresentação de pareceres fundamentados pelas partes pode levar o juiz a dispensar a produção de prova pericial (SAROLDI, 2009, p. 110).

No entanto, a Perícia Ambiental esta vinculada a Legislação Ambiental, que regulamenta a proteção ambiental em nível, federal, estadual e municipal, aglomerado em uma nova disciplina da área do Direito, denominada Direito ambiental, que em poucas palavras é conjunto de princípios e regras, o qual disciplina todas as atividades direta ou indiretamente relacionadas ao uso racional dos recursos naturais do meio ambiente (CUNHA, 2010, p. 188).

2.5.2 Áreas de atuação da Perícia ambiental

A Perícia ambiental possui um leque de áreas de atuação, onde os profissionais atuam de acordo com sua esperteza, participando de equipes multidisciplinares ou interdisciplinares capazes de opinar integralmente sobre todos os aspectos (SAROLDI, 2009, p. 119).

As áreas de atuação onde cada especialidade técnica é exigida podem ser atribuídas a temas a serem enfocados durante a perícia. Os temas demandados na perícia ambiental determinam as áreas de conhecimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos. (SAROLDI. 2009, p. 119)

Para o autor durante a realização da atividade periciada cada profissional será designado de acordo com as necessidades exigidas pelo trabalho desse modo o perito se utilizará de seus conhecimentos para a realização da mesma.

2.5.3 Fundamentação Legal

A legislação ambiental é fundamentada através de importantes definições a serem consideradas da área de conhecimento da Perícia Ambiental (CUNHA, 2010, p. 191).

As primeiras leis que forjaram efeito e se tornou marco para o meio ambiente foi: a Lei nº 6.938, de 31/08/1981, a promulgação da Lei nº 7.347, de 24/07/1985, e a edição da nova Constituição Federal de 05/10/1988, que proporcionaram um grande impulso para o desenvolvimento do meio ambiente (CUNHA, 2010, p. 191).

Segundo (CUNHA, 2010, p. 191, 194, 199-200) as leis citadas acima tratam de:

- **Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981**, trata da Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providencias. Como objetivo específico de proteção do meio ambiente em seus múltiplos aspectos, bem como a degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor e recursos ambientais.
- **Lei Federal nº 7.347, de 24/07/1985**, trata da responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens de valores artísticos, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providencias. Lei disciplinada pela Lei 4.717 de 29/06/1965 veio disciplinar a ação civil publica que tem por finalidade o cumprimento da obrigação de fazer; obrigação de não fazer ou a coordenação em dinheiro.
- **Constituição Federal do Brasil, de 05/10/1988**, a partir da edição da Constituição Federal de 1988, a questão ambiental passou a ter um relevo especial no Brasil, tem avançado no sentido de encontrar soluções para a degradação do meio ambiente, procurando ajustar a realidade desconhecida. A sociedade e também o cidadão passa a ter direito e

obrigações de defender o meio ambiente, como determina o caput do art. 225¹, Capítulo VI – Do Meio Ambiente.

2.5.4 Nomeação do Perito Ambiental

Perito é o profissional legalmente habilitado, que é convocado para realizar uma perícia, por outro lado o Perito na concepção jurídica é um auxiliar da justiça que assessoria o juiz na formação do convencimento da questão. O Perito é nomeado pelo juiz, que o considera de sua confiança (CUNHA, 2010, p. 179).

2.5.5 Formulação e Respostas aos Quesitos da Perícia Ambiental

A formulação dos quesitos é de responsabilidade dos advogados das partes, os quesitos também podem ser desenvolvidos pelo promotor e o juiz, sendo que compete ao juiz indeferir aquele que julgar impertinente, irrelevante a matéria em controvérsia (art. 426 do CPC), caso o juiz deixe de indeferir algum quesito impertinente, o perito deve abster-se em respondê-lo, justificando tal atitude (CUNHA, 2010, p. 185).

Devido aos prazos designados e legalmente estabelecidos para a apresentação dos quesitos, estes são designados em quatro modalidades da seguinte forma; (CUNHA, 2010, p. 182)

- **Quesitos ordinários:** são os apresentados no prazo da lei;
- **Quesitos suplementares:** formulados posteriormente, mas antes da Perícia;
- **Quesitos intempestivos:** formulados fora dos prazos legais;
- **Quesito elucidativo:** apresentado em audiência, para esclarecer dúvida sobre o laudo

¹ CF - Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

2.5.6 Laudo Pericial Ambiental

O laudo pericial ambiental conforme apresentado no anexo B, o autor cita que:

O resultado da Perícia, onde é apresentada as conclusões escritas e fundamentadas, serão apontados os fatos, circunstancia, princípios e parecer sobre a matéria submetida a exame do especialista, adotando respostas objetivas aos quesitos. (CUNHA. 2010, p. 185)

O autor comenta que o laudo é o resultado do trabalho realizado por um especialista, utilizado para auxiliar o juiz no julgamento do fato, onde este documento apresenta a verdadeira situação da atividade, sendo adotadas respostas objetivas para os quesitos.

A Perícia Ambiental trata-se de uma atividade profissional de relevante interesse social, de natureza complexa e ainda em fase inicial de estruturação, a exigir uma pratica multidisciplinar e a atuação de profissionais altamente qualificados para o trato das questões ambientais, além de estudos e pesquisas que fundamentem o desenvolvimento de seus aspectos jurídicos, teóricos, técnicos e metodológicos. (CUNHA. 2010, p. 174)

Para o autor, a Perícia Ambiental, se tratando de uma matéria elaborada recentemente é considerada de grande interesse para a sociedade, sendo necessária a prática multidisciplinar e a atuação de profissionais bem preparados para analisar as questões ambientais, através de estudos que fundamentam seus aspectos citados anteriormente.

Cabe também lembrar que o juiz tem total direito de aceitar ou recusar o laudo do perito, e de acordo com o art. 437 do CPC poderá solicitar uma nova realização da perícia, quando a matéria não lhe parecer suficiente (SAROLDI, 2009, p. 156).

O art. 437 prevê que, o juiz poderá determinar por ofício ou a requerimento da parte, a realização de nova perícia, quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida.

O conteúdo do laudo deve ser instruído pelo perito com imagens de satélite, plantas e registros fotográficos, tendo em mãos o maior número de provas possíveis para que seja possível a visualização do objeto da lide e a identificação das áreas ambientalmente protegidas (SANTOS, 2010, p. 288).

O Laudo Pericial é um documento processual oficial utilizado como instrumento técnico-opinativa, devendo ser redigido de forma clara e concisa, apresentando os resultados e considerações sobre o local, no entanto o especialista deve utilizar o mínimo de termos técnicos tornando o mesmo de fácil entendimento, proporcionando uma fácil leitura ao juiz. Nos casos de danos o perito deve apresentar a forma de cálculo, é obrigatória que os métodos de cálculos sejam parte integrante dos anexos do Laudo Pericial (SAROLDI, 2009, p. 156-157).

A Perícia tem como função indicar providências para recompor um bem lesado, e após analisado o período em que permaneceu em desequilíbrio, propor medidas que compensem este período.

Pode-se visualizar na seqüência apresentada no anexo C, no entanto, a Perícia Ambiental em muitos casos não necessita do uso de todos os itens descritos em sua estrutura citada abaixo, pois, para cada objeto de estudo do meio ambiente será utilizado apenas os itens que se relacionem mais com o fato.

3.1 METODOLOGIA

Trujillo (1974, p. 24) apud Lakatos (2006, p. 45), comenta que:

Método é a forma de proceder ao longo de um caminho. Na ciência os métodos constituem os instrumentos básicos que ordenam de início os pensamentos em sistema traçam de modo ordenado a forma de proceder ao cientista ao longo de um percurso para alcançar um objetivo.

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, sendo ela qualitativa, descritiva e comparativa.

Gil (2008, p. 44), descreve, “pesquisa bibliográfica é o desenvolvimento com base em material já elaborado constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Cervo e Bervian (2002, p. 88), complementam o pensamento de Gil, “que a pesquisa bibliográfica tem como objetivo encontrar respostas aos problemas formulados, e o recurso é a consulta de documentos bibliográficos”.

Para Marconi e Lakatos (2006, 6º ed. p. 185):

A pesquisa bibliográfica, ou fonte secundária, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, etc., até meios de comunicações orais.

Podemos citar abaixo alguns autores que descrevem a análise comparativa como:

Cervo e Bervian (2002, p. 97), comenta a análise comparativo:

De percepção dos significados, o que envolve um esforço reflexivo que se manifesta por meio das operações de análise, comparação, diferenciação, síntese e julgamento (processo de apreensão); da apropriação referente ao assunto do problema (processo de assimilação).

Marconi e Lakatos (2006, 6º ed. p.107), acrescenta a análise comparativa:

Considerando que o estudo das semelhanças e diferenças entre diversos tipos de grupos, sociedades ou povos contribui para uma melhor compreensão do comportamento humano, este método realiza comparações, com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências.

Marconi e Lakatos (2006, 4º ed. p. 92). Complementa pesquisa comparativa:

Considerando que os estudos das semelhanças entre diversos tipos de grupos, sociedades ou povos contribui para uma melhor compreensão do comportamento humano, este método realiza comparações com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências.

No entanto no trabalho se apresenta a pesquisa descritiva, que será relatado através das citações abaixo:

Cervo e Bervian (2002, p. 67), estudo descritivo, “trata-se do estudo e da descrição, propriedades ou relações existentes na comunidade, grupo ou realidade pesquisada”.

Gil (2008, p. 42), “a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações variáveis”.

Boaventura (2004, p. 57), “comenta que a pesquisa descritiva identifica as características de determinada população ou fenômeno”.

Por fim temos a análise qualitativa onde se finaliza o processo metodológico da pesquisa:

Robert Bogdan e Sari Biklen (1994, p. 47-51) apud Boaventura (2004, p. 56), classifica a análise qualitativa:

Caracterizam a investigação qualitativa como fonte direta de dados no ambiente natural, constituindo-se o pesquisador no instrumento principal; é uma pesquisa descritiva em que os investigadores, interessando-se mais pelo processo do que pelo resultado, examinam os dados de maneira indutiva.

Minayo (1994, p. 22) apud Figueiredo (2004, p. 106), descreve:

A pesquisa qualitativa surge diante da impossibilidade de investigar e compreender por meio de dados estatísticos alguns fenômenos voltados para a percepção, a intuição e a subjetividade. Está direcionada para a investigação dos significados das relações humanas.

Nagel (1978, p. 84-93) apud Marconi e Lakatos (2006, p. 109) leciona que a análise qualitativa:

Aborda a distinção entre leis e teorias do ponto de vista de sua característica qualitativas: a possibilidade de as primeiras a, denomina de leis experimentais, formularem relações entre características observáveis,

ou experimentalmente determináveis de um objeto de estudo ou classe de fenômenos.

A metodologia é o meio utilizado para que possam ser expressas as formas e aspectos de elaboração do trabalho, colocando-se visível ao leitor os métodos levados em consideração na realização da pesquisa.

4 ANÁLISE DE DADOS

A perícia é considerada uma área de atuação que se iniciou em antigas civilizações onde apenas um homem realizava todos os papéis que atualmente são desenvolvidos por especialistas dedicados a cada área. O Laudo Pericial tanto ambiental como contábil, são analisados inicialmente com igualdade em sua forma de apresentação.

São inúmeras as áreas que a perícia se relaciona, diante deste fato fica visível que na medida em que a sociedade se desenvolve as atividades que podem ser periciadas aumentam em consequência deste fato. A Perícia Ambiental é uma das provas desta evolução, onde, além da área Contábil ela também ramifica uma nova área de atuação ao Direito, denominado, Direito ambiental, temas estes que ainda estão em sua fase de estruturação.

O Laudo Pericial é peça fundamental para o julgamento e principalmente para auxiliar o juiz na elaboração da sentença, portanto, o perito em inúmeros casos é essencial, sendo o profissional e intermediador que produz e elabora o laudo independente da atividade, e o apresenta de forma clara para que o juiz possa, entendê-lo e designar a sentença cabível.

Portanto o perito, procura analisar todos os pontos, se utilizando de profissionais de outras áreas para que possa coletar o máximo de informações e provas, que serão utilizados para fundar o Laudo Pericial.

O Laudo é um instrumento que deve apresentar uma formalística impecável para qualquer que seja seu estudo tanto Contábil como Ambiental, evitando erros e rasuras que podem vir a afetar a receptividade da defesa das partes.

O Laudo Pericial em sua linha de elaboração possui várias estruturas, que são elaboradas na medida em que se surgem suas necessidades, se estruturando por meio da evolução da matéria e também através do conhecimento e experiência dos profissionais que a realizam.

A estrutura do Laudo é elaborada em uma seqüência lógica para as várias áreas, no entanto, após a elaboração do roteiro de um laudo para análise, são vinculados ao laudo vários itens, e nem sempre é necessário o uso de todos os itens, como no caso apresentado abaixo no anexo C, na seqüência do Laudo Ambiental, que os tópicos a serem utilizados serão apenas os que estiverem

relacionados com o objeto de estudo, desta mesma forma é aplicado também ao Laudo Contábil.

O Laudo Pericial inicialmente apresenta seu cabeçalho completo desde o numero do processo a atividade e a identificação do profissional que ira realizar as analise Ambientais ou Contábeis, profissional este que apartir de sua nomeação será o braço direito do juiz no processo.

Dando inicio a produção do laudo o perito relata o fato por depoimento das partes e descreve o ocorrido, em casos ambientais o perito descreve a situação em que se encontra a área em que será realizado o trabalho, mas a atividade do perito só se inicia após a nomeação. Momento este que os quesitos são elaborados, então apartir de sua nomeação o perito tem um prazo determinado para a entrega do mesmo.

Os quesitos independentes da área ou atividade são elaborados pelo promotor ou juiz ou ate mesmo pelos advogados, levando em consideração que o juiz poderá aceitar ou recusar o laudo quando achar insuficiente as provas de acordo com o art. 437 do CPC e solicitar uma nova analise do fato.

No entanto, os quesitos devem ser respondidos pelo perito de forma seqüencial, podendo o perito recusar-se a respondê-los quando o conteúdo não for de sua alçada, não pertencer a sua matéria, podendo solicitar ou encaminha a um especialista da área.

Em seqüência, o laudo segue para uma segunda etapa, as diligencias que são utilizadas para pesquisa de outras provas que venham estar fora dos autos do processo, o perito tem total liberdade para oitiva de testemunha, pesquisa em livros obrigatórios e a documentos de terceiros para obter informações necessárias.

As diligências solicitadas pelo perito devem ser formalmente exigidas através oficio encaminhado pela secretaria do juízo, de forma a eliminar o possível atraso na entrega do laudo.

Sendo o Laudo pericial a forma mais adequada para que o perito possa expressar a clareza e a veracidade do fato.

As provas, sendo elas fundamentais para o laudo, pois é através dela que o perito relata as situações em que se encontra o objeto da lide, pois, será o principal norteador do juiz na questão, o perito na produção do laudo deve utilizar o menor numero possível de palavras técnicas, tornando-as mais claras e visíveis as provas apresentadas ao juiz, e de fácil entendimento para o esclarecimento dos fatos.

Os pontos do laudo abordados acima são muito importantes para a produção de qualquer que seja a atividade, inicialmente são a base para que o perito realize seus trabalhos, no entanto, para cada área específica de estudo estes itens servirão como bússola para que o profissional possa realizar um ótimo trabalho.

Tanto o Laudo Contábil quanto Ambiental apresenta-se inicialmente em sua base, histórico do ocorrido com depoimento de ambas às partes, respostas aos quesitos elaborados pelo juiz, promotor ou pelos advogados que participam do processo, e em seqüência as diligências, estes são meios vinculados ao laudo para iniciação de qualquer atividade que venha a ser periciado, tendo em mente que para cada área específica a ser analisada, os meios citados acima serão aplicados de forma diferenciada, mas com o mesmo sentido e objetivo.

Todos estes aspectos se unem para chegarem a um objetivo comum, a prova, meio utilizado para finalizar o fato em ação, onde se busca trazer a realidade do mesmo para o julgamento.

No entanto, o Laudo Ambiental, em sua escala para a formalização do projeto possui uma estrutura base para ser utilizada, onde o perito optará a utilizá-la ou em muitos casos utiliza de seu conhecimento ou experiência para a elaboração de seu laudo. Pois não há uma base legal que estabeleça uma seqüência em que o profissional deva seguir.

Da mesma maneira que um perito ambiental realiza suas atividades baseadas em sua experiência, o profissional contábil utiliza os mesmos aspectos, mas, sempre tendo em mente que ambas as áreas possuem uma escala lógica a ser seguida e também com mesmo objetivo ao final do laudo, a solução para o processo que será dado pelo juiz mediante a apresentação do laudo.

A fundamentação legal entre a elaboração do Laudo Contábil e Ambiental é a principal diferença entre as áreas, pois, o perito contábil se apóia no CFC que fiscaliza o contabilista, profissional este que procura disciplinar a Perícia Contábil, e nos art. 857 que reformula e aprova as novas NBC P 2 e o art. 858 que reformula e aprova as novas NBC T 13, já para o Laudo Ambiental o perito se apóia em leis estabelecidas diretamente ao meio ambiente, Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981 que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal nº 7.347, de 24/07/1985 que trata da responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens de valores artísticos, histórico, turístico e paisagístico e a Constituição Federal do Brasil, de 05/10/1988.

Diante da fundamentação legal das partes, o perito ambiental deve ter conhecimento da área contábil, pois a perícia ambiental é uma especialização feita após a conclusão dos conhecimentos contábeis.

O Laudo Ambiental tem papel fundamental de promover grandes melhoras no meio ambiente restaurando o equilíbrio ecológico, incentivando e ajudando a sociedade a preservar as florestas.

Após todo processo de elaboração e resposta o perito finaliza seu laudo com sua conclusão, onde estará disposto um resumo sobre o fato relatando seus pontos negativos e positivos.

CONCLUSÃO

A Perícia num todo apresenta maior segurança na solução de problemas relacionados a qualquer atividade, levando o caso a ser findado através do Laudo Pericial, documento onde consta toda a real situação da área estudada.

No entanto a Perícia Ambiental, fruto, de uma nova necessidade social, trabalha em casos que, um juiz, não tendo visão especializada para o julgamento do processo, solicita a nomeação de um perito especializado na área ambiental, que analisará todos os aspectos transformando-os em provas a ser apresentadas em forma de laudo ao juiz, razão esta que torna a Perícia Ambiental uma área fundamental e de grande importância para a melhora no sistema ecológico.

Portanto, responde-se o problema da pesquisa pontuando alguns aspectos do referencial e dos anexos, como:

- O perito deve ter conhecimento especializado, no intuito de passar segurança ao juiz, uma vez que, o mesmo a partir de sua nomeação é considerado o braço direito, colocando toda responsabilidade das provas nas mãos do perito;
- A fundamentação legal da Perícia Ambiental, onde o perito se apoiará para elaboração do Laudo;
- A seqüência de produção do Laudo Pericial Contábil Ambiental, que o perito a desenvolverá através de sua experiência ou utilizará uma já elaborada, neste caso o perito verificará no decorrer do trabalho quais pontos devem ser utilizados, uma vez que, nem todos são necessários, pois possuem uma variação para cada atividade periciada.

As hipóteses foram respondidas no decorrer do referencial e também da análise de dados, evidenciando as diferenças em relação ao Laudo Contábil e Ambiental, podendo ser notada sua diferença visivelmente apresentadas no laudo, tendo em mente que sua diferença esta apenas na nomenclatura dos tópicos de acordo com a atividade, a essência e o objetivo é o mesmo.

No entanto, a fundamentação legal destaca sua diferença em suas bases para a elaboração do laudo, mas, ambas as atividades são norteadas pelas mesmas normas dispostas no Código de Processo Civil (CPC).

O objetivo geral foi destacado com o intuito apresentar uma seqüência lógica de elaboração do Laudo Pericial Contábil Ambiental e identificar sua diferença ao Laudo Contábil, que através da pesquisa, análise de dados e anexos relacionados ao tema foi possível realizar a análise comparativa, e apresentar o Laudo Ambiental.

Os objetivos específicos foram respondidos na medida em que o desenvolvimento do trabalho se concretizava, pontuando seus aspectos em breves comentários e citações de autores.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo **Perícia contábil**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

----- **Perícia Contábil**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ALMEIDA, Josimar Ribeiro. **Perícia Ambiental, Judicial e Securitária** : impacto, dano e passivo ambiental. Colaboradores: Afonso Rodrigues de Aquino. et. al. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Thex, 2009.

Aspectos técnicos da perícia ambiental, compilado por Gil Portugal
<http://www.gpca.com.br/Gil/art94.htm>. acesso em: 09 out. 2010.

BERTI, Anélio. **Contabilidade geral**. São Paulo: Ícone, 2001.

BOAVENTURA, Edvaldo M. **Metodologia da Pesquisa**: monografia, dissertação, tese. São Paulo: Atlas, 2004.

CERVO. Armando Luiz; BERVIAM, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CUNHA, Sandra Baptista da; GUERRA, Antonio José Teixeira. (org). **Avaliação e perícia ambiental**. – 10ª, ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

FAVERO, Hamilton Luiz, et. al. **Contabilidade**: teoria e prática, - v.1. – 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; et.al. **Direito Ambiental Internacional e Biodiversidade**: em Fundamentos da perícia contábil. São Paulo: Atlas, 2006. – (Coleção resumos da contabilidade; v. 18).

FIQUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. **Método e Metodologia na Pesquisa Científica**. São Paulo: Difusão, 2004.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. – 23ª ed. – 4ª. Reimp. – São Paulo: Atlas, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. – 4ª, ed. – 11ª. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

HENDRIKSEN, Eldon S; BREDÁ, Michael S. Van. **Teoria da contabilidade**. Trad. de Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1990.
<http://www.cjf.gov.br/revista/numero8/painel83.htm>. Acesso em: 03 out.2010.

IUDICIBUS, Sergio de. **Teoria da contabilidade**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006. (B)

----- MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade para nível de graduação**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006. (A).

MAGALHÃES, Antonio de Deus Darias; et. al. **Perícia Contábil**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARCONI, Mariana de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 4ª ed. – 3ª. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2006. (B)

----- **Fundamentos de metodologia científica**. 6ª ed. 3ª. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2006. (A)

OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva. (Coord.) **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

SÁ, A. Lopes de. **Perícia contábil**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

----- **Teoria da contabilidade**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTANA, Creusa Maria Santos de. **Perícia Contábil e sua Contribuição na Sentença Judicial**: um estudo exploratório. São Paulo: FEA/USP, 1999.

SANTOS, José Cavalcante dos, et. al. **Perícia Ambiental Criminal**. São Paulo: Millenium Editora, 2010.

SANTOS, José Luiz dos, et al. **Fundamentos da Perícia Contábil**. – São Paulo: Atlas, 2006 (Coleção Resumos de Contabilidade; V. 18).

SAROLDI, Maria José Lopes de Araujo. **Perícias Ambientais e suas Áreas de Atuação**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

SZUSTER, Natan; et. al. **Contabilidade geral**: introdução a contabilidade societária. – 2ª ed. – São Paulo: Atlas, 2008

ANEXO "A"

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL - MODELO

| |
|--|
| PROCESSO Nº.: 200500234001 |
| ESPÉCIE : INDENIZAÇÃO |
| REQUERENTE : Aitã Vendas e Serviços Ltda. |
| REQUERIDO : Maxicomp do Brasil – Indústria e Comércio de Computadores S.A. |
| JUIZ(A) : |

JOÃO LUIS AGUIAR, Contador, pós-graduado em "Perícia Judicial", "Controladoria e Finanças" e "Análise e Auditoria Contábil", estando legalmente habilitado a realizar perícias judiciais de natureza contábil, conforme registro no CRC/GO nº. 8.677, honrosamente nomeado para o encargo de realizar a prova pericial nos autos do processo em epígrafe, em que litigam as partes acima identificadas, havendo terminado seus trabalhos, *vênia concessa*, apresenta os resultados, observados os termos do Código de Processo Civil e as Normas Brasileiras de Perícia e do Perito Contábil, consubstanciado pelo seguinte:

1. Relatório

Trata-se de ação de indenização por danos morais, por perdas e danos materiais, movida por AITÃ VENDAS E SERVIÇOS LTDA., em desfavor da empresa MAXICOMP DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES S/A. na qual a autora, na qualidade de Agente Comercial da ré por força de contrato de representação comercial firmado no início de 2001, alega ter sido prejudicada pela imposição de um novo instrumento contratual em meados de março desse mesmo ano. Alega, ainda, que esse novo contrato foi elaborado de forma unilateral, contemplando apenas os interesses da requerida. Afirma também a requerente não ter tido alternativa senão aceitar as condições impostas nesse novo contrato, pelo fato de já haver feito investimentos em infra-estrutura exigidos pela requerida na avença do contrato primitivo e que a não assinatura implicaria em enorme prejuízo financeiro.

A ré, por sua vez, alega que não houve em nenhum momento da relação comercial qualquer tipo de coação contra a autora para a assinatura da alteração contratual. Afirma também que inexistia cláusula de exclusividade na revenda de seus produtos pela autora.

2. Síntese da Autora

A requerente ajuíza ação sob alegação de quebra de contrato por parte da ré. Contrato extremamente complexo, tinha por objeto a estipulação, pela MAXICOMP, dos produtos a serem comercializados, externando ainda a percentagem das comissões e dos produtos, conforme consta no item 5.0 – PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS/COMISSÕES, com lista bastante intensa, naquela época, e devidamente informada no corpo do contrato.

O contrato fixava delimitação de área a ser atuada, entre os setores Públicos e Privados. Sendo calculado o comissionamento por produto a base de 5% (cinco por cento). Por se tratar de comercialização e instalação de máquinas de grande porte e última geração a autora fez autos

investimentos, inclusive, marketing. Também, havendo imposição do "LEONINO" nas alterações contratuais, caracterizando o referido instrumento como contrato de Adesão.

Diz ainda a autora que não era difícil concluir que a empresa ré, além de estrangular paulatinamente, o faturamento da empresa-requerente, em face da redução UNILATERAL dos pagamentos das comissões, passou a inviabilizar sua participação nas licitações nas áreas em que atuava como revenda. Que no final do primeiro semestre de 2001, até o final do mesmo ano, o relacionamento entre as partes foi profundamente alterado, passando a requerida a atrasar ainda mais os pagamentos de faturas, impostos e contribuições federais, e estaduais, redução de clientes, suspensão de atendimento aos clientes do setor público pela Requerente e redução de comissionamento.

Por fim, pede-se que a Ré seja condenada a pagar à Autora, a título de indenização e perdas e danos, e os valores a serem apurados em execução de sentença, referentes aos seguintes itens: I) Indenização de 1/12 (um doze avos) de todas comissões faturadas nos termos do disposto no artigo 27, letra "j" da Lei nº. 4.886/65; II) Lucros cessantes, correspondentes ao lucro que seria obtido com o comissionamento da comercialização de produtos MAXCOMP, no período vigente do contrato; III) Indenização por danos morais da empresa Autora e dos respectivos sócios; IV) Correção monetária das comissões não pagas; V) Condenar a Ré a suportar o ônus da sucumbência, inclusive com verba honorária de 20% (vinte por cento) a ser computada sobre o valor da condenação.

3. Síntese da Ré

A requerida, Maxicomp do Brasil-Indústria e Comércio de Computadores S.A., instada a se pronunciar nos autos a respeito pela inicial, vem apresentar defesa em forma de contestação que consiste basicamente na inexistência de exclusividade. Afirma também que as partes, após regulares negociações, sem qualquer pressão ou coação, firmaram contrato que atendeu a interesses de ambos, caso contrário não seria firmado.

Reforça sua tese de inexistência de exclusividade baseando se na letra "c" da cláusula terceira que garante também à autora o direito de vender produtos de concorrentes no mercado, até mesmo a clientes da MAXICOMP:

"c - O agente terá direito de, a qualquer tempo, sem qualquer obrigação ou responsabilidade, de comercializar, inclusive aos clientes da MAXICOMP, produtos que seja similares àqueles objetos do presente contrato, que sejam originalmente da sua fabricação ou propriedade ou mesmo de terceiros".

Por fim, a Ré alega que os pedidos de indenizações, lucros cessantes, correção das comissões pagas com atraso, danos morais são ineptos e incabíveis, pedindo total improcedência dos pedidos.

4. Metodologia do Trabalho

Foi adotada a seguinte metodologia para a execução do trabalho:

a) análise dos autos e exame dos documentos fornecidos, em diligência, pela Aitã Vendas

e Serviços Ltda., como por exemplo: demonstrações contábeis, notas fiscais de prestação de serviços, guias de tributos, etc.;

b) leitura das cláusulas específicas do contrato de prestação de serviços e respectivas alterações;

c) elaboração de planilhas com cálculos matemáticos referente aos dados levantados na documentação, inclusive de atualizações monetárias;

5. Diligências e Busca da Prova Pericial

Conforme faculta o art. 429 do CPC, no dia 09 de maio de 2005, de posse do termo de diligência nº. 001/2005, dirigimo-nos à sede requerente: Aitã Vendas e Serviços Ltda. solicitando para análise os documentos a seguir indicados, no que fomos prontamente atendidos pelo preposto da requerente:

a) contrato de Prestação de Serviços e respectivas alterações contratuais, firmados com a empresa: Maxicomp do Brasil Indústria e Comércio de Computadores S/A;

b) comprovantes de registros junto ao órgão representativo de classe (conselho de representantes comerciais) dos Estados onde atuava;

c) Livro Diário dos períodos de 2001 à 2004;

d) Livro Razão dos períodos de 2001 a 2004;

e) Balancetes mensais e Demonstrações Contábeis dos períodos 2001 a 2004;

f) Notas Fiscais de Prestações de Serviços emitidas no período de 2001;

g) Livro Registro de Prestações de Serviços do período de 2001;

h) Guias de recolhimentos de tributos (PIS, COFINS, IRPJ, CSL e ISS) do período de 2001 a 2004.

6. Resposta aos Quesitos

QUESITOS DO AUTOR

"1. Queira o(a) Senhor Perito(a) relacionar quais as comissões registradas no Livro Diário e devidas pela ré a autora, mês a mês, no período de janeiro a dezembro de 2001."

Resposta: Conforme pesquisa realizada no Livro Diário do ano de 2001, da empresa: Aitã Vendas e Serviços Ltda., as comissões mensais foram:

"2. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) quantificar e relacionar a partir de quando a autora iniciou queda nas comissões sobre vendas dos serviços."

Resposta: Em pesquisa realizada no Livro Diário, constatou-se que nos meses de janeiro a março de 2001 o faturamento da empresa estava em ascensão. A partir do mês de abril/2001, iniciou-se a queda do faturamento.

"3. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) demonstrar qual a média das comissões no período de vendas regulares, ou seja, nos meses de ascensão?"

Resposta: Os meses de ascensão das comissões foram janeiro, fevereiro e março do ano de 2001, apresentando uma média mensal de R\$ 368.333,33, conforme demonstrado na tabela abaixo:



"4. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) demonstrar a redução mês a mês havida nas comissões da autora e quais os percentuais?"

Resposta: A redução nas comissões iniciou-se a partir de abril de 2001. Segue demonstrado no quadro abaixo os respectivos valores e percentuais de redução calculados mês a mês.

"5. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) informar a partir de quando a ré deixou de pagar as comissões da autora e qual o seu quantum até dezembro de 2001?"

Resposta: Pesquisando o Livro Diário da autora e confrontando-o com seus registros financeiros constatou-se que **não houve cessação total nos pagamentos. Porém, a partir de 25/02/2001 a ré passou a efetuar pagamentos parciais** dos títulos, não havendo a partir daí nenhum título quitado integralmente e **alguns com ausência total de pagamentos**, apresentando em 31/12/2001 um quantum em aberto de R\$ 1.193.532,00 (conforme detalhado no Anexo I – SALDOS POR TÍTULO).

"6. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) informar mês a mês o valor dos impostos e/ou contribuições que está a autora obrigada a pagar a União e Município, como sejam, IRPJ, CSL, CSL, PIS, COFINS e ISS, oriundos das emissões de Notas Fiscais, objeto do período de 2001?"

Resposta: Analisando os Livros de Registros Contábeis e Fiscais da autora, e após confrontação com a Demonstração de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial do período de 2001, os valores dos impostos e/ou contribuições que a autora está obrigada a pagar a União e Município encontram-se detalhados no quadro que segue.

Para o levantamento dos valores demonstrados na tabela abaixo foi observado o seguinte:

- 1) O IRPJ foi calculado com base no Lucro Real Trimestral à alíquota de 15%.
- 2) A CSL foi calculada com base no Lucro Real Trimestral à alíquota de 9%.
- 3) O PIS, a COFINS e o ISSQN foram calculados sobre o faturamento bruto mensal utilizando-se as seguintes alíquotas: 0,65%, 3% e 5%, respectivamente.

"7. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) informar ainda se a autora pagou todos os impostos e/ou contribuições acima? Qual o montante pago e ainda a pagar?"

Resposta: Conforme análise do Livro Diário e consequente confronto com a Demonstração de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, do montante de impostos e contribuições apurados no ano de 2001, correspondente a R\$ 538.908,25 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a empresa pagou R\$ 156.448,48 (cento cinquenta e seis mil quatrocentos

quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), restando um saldo a pagar de R\$ 382.459,77 (trezentos oitenta dois mil quatrocentos cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

"8. Sobre a receita de 2001:

Informar qual seria o total de comissões da autora até o final deste ano (2001) se tivesse mantido nos três trimestres seguintes a média de vendas do primeiro trimestre do mesmo ano? O total encontrado neste período de 2001 pede-se que seja corrigido pelo IGP-M e acrescido dos juros de 1% a.m., capitalizados até dezembro de 2.004."

Resposta: Verificando os livros Diário, no primeiro trimestre do período de 2001, apresentou uma média mensal de comissão de vendas de R\$ 368.333,33 (trezentos sessenta oito mil trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos), que multiplicado pelos 12 (dozes) meses, apresenta um quantum de R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil reais), no final do ano de 2001.

Corrigindo-se o valor encontrado no final do ano de 2.001, pelo IGP-M mais acréscimos de juros de 1% a.m., capitalizados nos anos seguintes (2.002, 2.003 e 2.004), teremos um montante de R\$ **9.682.661,60** (nove milhões, seiscentos oitenta dois mil, seiscentos sessenta um reais e sessenta centavos), conforme encontra-se demonstrado e detalhado no Anexo II – PROJEÇÃO DA RECEITA DE 2001 (segundo critérios da requerente).

"9. Sobre as receitas futuras, de 2002, 2003 e 2004, ano do término do contrato com a ré, considerando como parâmetro os valores de 2001 (receita de serviços), encontrados no quesito precedente pede ao(a) Dr.(a) Perito(a) calcular para os três anos seguintes um acréscimo de 72%, mais juros compensatórios de 1%am capitalizados e juros moratórios de 1%am sem capitalização."

Resposta: Utilizando-se da receita de serviços encontrada no quesito precedente, correspondente a R\$ 4.420.000,00 e aplicando o acréscimo de 72% (conforme quesitado pela requerente) teremos uma receita corrigida de R\$ 7.602.400,00. Acrescendo-se a essa receita corrigida os juros compensatórios (capitalizados mensalmente) e os juros de moras (sem capitalização), temos ao final um montante total de R\$ 28.558.869,30, conforme detalhado na tabela abaixo:

"10. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) informar, à luz dos quesitos anteriores, qual o total da receita encontrada nos anos de 2001 a 2004, na forma argüida nos quesitos 8 e 9."

Resposta: O total da receita para os anos de 2001 a 2004, projetada conforme critérios definidos pela autora nos quesitos 8 e 9, é de R\$ 38.241.530,90 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

"11. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) confirmar que a autora não pode honrar seus compromissos com terceiros bem como as obrigações com a União e Município, em função da inadimplência da ré referente às suas comissões e ainda pelo fato de que houve intervenção diretamente nas vendas e consequentemente na redução das suas comissões."

Resposta: Considera, o perito, o quesito impertinente ao âmbito de sua responsabilidade profissional, deixando por conseguinte de respondê-lo.

"12. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) confirmar que, não houvesse a ré inadimplido com a autora a ainda não ao tivesse havido a interrupção nas vendas, se a mesma poderia encontrar-se em situação caótica e á beira da falência, considerando a evolução das vendas constatadas no início do ano de 2001."

Resposta: Considera, o perito, o quesito impertinente ao âmbito de sua responsabilidade profissional deixando, por conseguinte de respondê-lo.

"13. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) esclarecer o que mais entender necessário, em benefício da verdade."

Resposta: Todos os esclarecimentos foram prestados nas respostas aos quesitos precedentes.

QUESITOS DA RÉ

"1. Queira o(a) Senhor(a) Perito(a) informar e discriminar a evolução dos gastos da autora com publicidade e marketing, que realmente motivaram os negócios com produtos da ré."

Resposta: Os gastos da autora com publicidade e marketing no ano de 2001 totalizaram R\$ 52.755,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

7. Conclusão

Encerrados os trabalhos, conforme os fatos relatados e transcritos, por intermédio das diligências para as buscas de provas materiais e, ainda, após análise de toda documentação fornecida bem como daquela acostada aos autos, respondemos os quesitos da autora e da ré em relação a lide, utilizando-se dos parâmetros definidos nos mesmos.

Esperamos ter explorado e trazido aos autos às informações técnicas necessárias, para convicção das partes e ao MM. Juízo, e assim colocamo-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos julgados pertinentes.

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente Laudo, constituído de 12 (doze) folhas de um só lado com 02 anexos, pelo perito-contador Ruiteir Carlos da Silva que subscreve e assina.

Goiânia-GO. 28 de maio 2005

Contador JOÃO LUIS AGUIAR
CRC-GO 8.677
Perito Judicial

ANEXO "B"



LAUDO PERICIAL

Odair Gercino da Silva, Geógrafo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Florianópolis a rua Raimundo Correia, n. 576, Estreito, RG n. 75 503-6, com registro no CREA/SC n. 17.334, declara ter realizado vistoria no imóvel de propriedade da Profa. Tereza Cristina Barbosa.

I. ÁREA VISTORIADA

A área vistoriada, de propriedade da Prof^a. Tereza Cristina Barbosa, encontra-se situada na localidade denominada Mato de Dentro, Distrito de Campeche, Município de Florianópolis/SC. Referido imóvel compreende a uma superfície de 3.663,02m².

II. OBJETO DA VISTORIA

O presente Laudo tem o propósito de proceder a uma análise evolutiva do uso do solo e do processo de degradação ambiental da área compreendida pelo Morro Mato de Dentro ou Morro do Lampião, a fim de se constatar evidências de degradação ambiental e uso indevido do espaço geográfico, bem como investigar sobre a real situação locacional do imóvel de propriedade da Prof^a Tereza Cristina Barbosa, com relação à Área de Preservação Permanente (APP) do referido morro.

Este trabalho terá como suporte técnico-científico, estudos de fotointerpretação, leitura de cartas topográficas e observações feitas "in loco".

III. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA UTILIZADA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. Planta de Referência Semi Cadastral na escala 1:10 000, do Aglomerado Urbano de Florianópolis, de 1979; Folhas SG-22-Z-D-VI-I-SO-A / SG-22-Z-D-VI-I-SO-C, do acervo cartográfico do IPUF;

2. Plano Diretor dos Balneários: mapa na escala 1:5 000 (ampliação da base cartográfica 1:10 000, de 1979), do IPUF;
3. Carta na escala 1:20 000, do Plano de Desenvolvimento do Campeche, do IPUF, de 1995;
4. Carta na escala 1:10 000, do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo dos Balneários de Florianópolis;
5. Aerofotos dos seguintes levantamentos aerofotogramétricos;
 - a. De 1936, na escala aproximada 1:30 000;
 - b. De 1957, na escala aproximada 1:25 000;
 - c. De 1979, na escala aproximada 1:25 000;
 - d. De 1994, na escala aproximada 1:25 000;
6. Fotos aéreas panorâmicas de junho de 1998 (anexos 05, 06, 07 e 11);
7. Foto panorâmica, de 1998 (anexo n. 09);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BORGES, Sérgio Freitas – Características Hidroquímicas do Aquífero Freático do Balneário Campeche, Ilha de Santa Catarina-SC, Florianópolis, 1996, Dissertação de Mestrado, UFSC;
2. CARUSO, Mariléia M. L. – O desmatamento da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983;
3. DA SILVA, Odair Gercino - Análise Ambiental da Região da Lagoinha Pequena, Florianópolis, junho/2000, inédito;
4. HERMANN, M. L. de P. et al. – Aspectos Ambientais dos Entornos da Porção Sul da Lagoa da Conceição, GEOSUL, ano II, n° 4, p. 7-14, Ed. da UFSC, Florianópolis, 1987;
5. Legislação ambiental Federal, do Estado de Santa Catarina e do Município de Florianópolis;
6. LUIZ, E.L. & SILVA, J. M. – Apropriação de Áreas de Preservação Permanente pelo Capital Imobiliário: O Caso da Lagoinha Pequena, Florianópolis- SC, GEOSUL, V.11, n° 21/22, Ed. da UFSC, 1996.

IV. DA VISTORIA

Efetou-se uma vistoria em toda a área do imóvel, bem como nas adjacências do mesmo. As observações efetuadas foram de caráter geográfico, onde se procurou observar com todos os detalhes possíveis os aspectos relacionados à Geologia, Geomorfologia, solos, cobertura vegetal, recursos hídricos, processo de ocupação e evidências da degradação ambiental.

O imóvel vistoriado está situado na localidade Mato de Dentro, ou mais precisamente na porção Nordeste do Morro Mato de Dentro ou Morro do Lampião, distante 800 metros da estrada Geral de Rio Tavares, na direção Sudeste, passando pela rua Mato de Dentro ou Pau de Canela.

No imóvel existem duas edificações de alvenaria, sendo uma destinada ao caseiro.

A vegetação do imóvel é quase que exclusivamente composta de árvores frutíferas características da mata atlântica da Ilha de Santa Catarina, como o “ingá”, o “jambo”, o “palmital”, entre outras

Os afloramentos graníticos estão presentes em toda a extensão do imóvel, por se tratar de uma antiga pedreira de exploração de rochas graníticas. Hoje não se observa vestígios da antiga pedreira, em virtude do imóvel ter passado por um processo de recomposição paisagística com recursos da proprietária.

Não se constatou, no referido imóvel, quaisquer evidências de degradação ambiental. Muito pelo contrário, ficamos surpresos com o especial conforto ambiental, os cuidados com as árvores e animais e até mesmo com o tratamento destinado aos afloramentos graníticos, o que caracteriza uma forma especial de preservação e de respeito ao meio ambiente.

A presença de bebedouros, em forma de pequeníssimos açudes de pedra, e os comedores para pássaros e mamíferos da região, evidencia o carinho e a qualidade de vida oferecida à fauna local.

V. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os estudos que serviram de suporte técnico ao presente Laudo, foram desenvolvidos em cinco etapas de trabalho, conforme segue:

1ª etapa) **Levantamento** - Nesta etapa, procedeu-se o levantamento da bibliografia concernente, da documentação cartográfica, topográfica e aerofotogramétrica, legislação ambiental e de uso do solo, bem como o levantamento de outros documentos relacionados à legislação vigente.

2ª etapa) **Trabalhos de Campo** - Esta etapa foi consagrada a um estudo de reconhecimento de toda a área compreendida pelo imóvel de propriedade da Profª. Tereza Cristina Barbosa, onde se procurou observar, detalhadamente, os aspectos fisiográficos da área, bem como a identificação dos elementos componentes da paisagem. Procurou-se, igualmente, constatar evidências de conflitos ambientais existentes entre o Sistema de Sustentação Natural e o Sistema de Sustentação Adaptado (este, resultante da ação antrópica). Outro propósito dos trabalhos de campo consistiu na busca de evidências dos conflitos resultantes do processo de ocupação e das atividades da região, como a agricultura, a criação de gado, extração de pedras, etc.. Outro propósito dos trabalhos de campo, consistiu na investigação dos elementos naturais da paisagem, responsáveis pela delimitação da APP no sopé do Morro do Lampião.

3ª etapa) **Trabalhos de Laboratório e de Escritório** - Os trabalhos de fotointerpretação foram executados com utilizados os seguintes equipamentos: estereoscópio de espelho Zeiss, câmara clara Zeiss, computador ADM-K6 e escaner HP 4C. Os trabalhos de expressão temática, cujos produtos finais resultaram nas cartas

temáticas anexas ao presente laudo, foram executados através de técnicas cartográficas convencionais com aplicação do método cartográfico denominado "coroplético".

4ª etapa) **Leitura e Análise** - Esta etapa foi dedicada à leitura da bibliografia concernente, à análise da documentação técnica disponível, à leitura e interpretação cartográfica e topográfica e aerofotogramétrica, bem como ao cruzamento e análise dos resultados de campo, de laboratório e de escritório.

5ª etapa) **Redação** - Finalmente, esta última etapa metodológica foi consagrada aos trabalhos de redação, digitação, reprodução dos anexos e montagem final do presente Laudo.

VI. CARACTERIZAÇÃO FISIAGRÁFICA

GEOLOGIA

Duas formações geológicas, bem distintas, constituem a Geologia da região de estudo: o embasamento cristalino e os sedimentos do Quaternário.

A formação de maior destaque é representada pelo "embasamento cristalino", constituído de rochas plutônicas, pertencentes à Suite Intrusiva Pedras Grandes, definida por ZANINI (1991) como Granito Ilha. Esta formação geológica corresponde aos níveis topográficos mais elevados da área de estudo, ou seja, pelo Morro Mato de Dentro ou Morro do Lampião. Do complexo granítico Pedras Grandes, fazem parte dois tipos de granitos existentes na região, denominados por Schultz Jr et al. (1970), como Granito Jaguaruna e Granito Palmeira do Meio. Este, foi denominado Granito Ilha por Teixeira & Scheibe (1970); sua textura é equirretangular grosseira e a coloração é rósea, por vezes cinzenta. No complexo granítico Pedras Grandes, ocorrem intrusões de "riolitos pórfiros".

A formação geológica representada pelos "sedimentos do Quaternário", apresenta configurações distintas, conforme HERMANN et al. (1987). Esses depósitos sedimentares ocupam as terras mais baixas da planície Quaternária e, inclusive os sopés do Morro do Lampião até a cota 20 metros. Esses sedimentos são de origem marinha, lagunar e eólica.

GEOMORFOLOGIA

As feições geomorfológicas da área são bastante distintas e compreendem o Embasamento Cristalino e a Planície Costeira.

A feição geomorfológica de maior destaque compreende aos domínios morfoestruturais do Embasamento Cristalino, que corresponde à unidade geomorfológica denominada "serras litorâneas". Os setores do Embasamento Cristalino servem de suporte às áreas sedimentares da Planície Costeira. Na área onde se situa o imóvel vistoriado, essa feição geomorfológica é evidenciada pelos terrenos cristalinos do Morro do Lampião.

A Planície Costeira está representada pelos depósitos sedimentares de origem marinha e lagunar, recobertos por depósitos eólicos que formam os campos de dunas ativas e estabilizadas, bem como por depósitos coluvionares antigos que se estendem das encostas dos morros até as proximidades dos campos de dunas.

A unidade geomorfológica denominada Planície Costeira apresenta uma morfologia característica da atuação dos processos erosivos deposicionais onde predomina uma morfologia resultante da atuação dos processos eólicos, representados pelos campos de dunas móveis, semi-fixas e fixas.

As áreas de restinga, que ocupam grande parte da planície costeira, correspondem aos cordões arenosos, estreitos e alongados, com feições de cavados e cristas de formação eólica; os cavados apresentam características de terrenos brejosos.

Outro aspecto peculiar na área de estudo é a existência de “paleodunas” (dunas muito antigas) nas encostas dos maciços cristalinos, cregando a atingir, nas encostas voltadas para o mar, a cota de 20 metros.

COBERTURA VEGETAL

Tendo em vista as grandes alterações na cobertura vegetal da área, resultante da atividade agrícola desde os colonizadores açorianos e, mais recentemente, dos empreendimentos imobiliários, o estudo desta unidade mostrará a situação original e a atual.

A Vegetação Original, Segundo KLEIN (1979) era composta por duas formações principais:

- Vegetação de Restinga – representada por um conjunto de ecossistemas que compreende comunidades vegetais florísticas e de fisionomia distintas, situadas em terrenos predominantemente arenosos, de origem marinha, lagunar, fluvial e eólico, de idade quaternária, em geral com solos pouco desenvolvidos. Na área de estudo, essa formação vegetal desapareceu com a prática agrícola desde os colonizadores açorianos e o atual processo de urbanização.
- Floresta Pluvial da Encosta Atlântica - Esta formação vegetal é encontrada nos maciços cristalinos e em determinadas áreas da Planície Costeira, em contato com a vegetação de restinga. Trata-se de uma floresta “latifoliada ombrófila” e se caracteriza, segundo KLEIN (1978), pela alta densidade, heterogeneidade e grande pujança. Dentre as espécies predominantes, destacam-se as fanerófitas, as lianas e as epífitas.

A floresta pluvial atlântica apresenta três estratos, com alturas médias de 3,9 e 30 metros, cujas espécies mais comuns são: a canela-preta (*Catharinensis*), a peroba (*Aspidosperma pyricollum*), o garapuvu (*Schizolobium parahybum*), guaraparim (*Vantanae compacta*), palmitero (*Euterpe edulis*), bacopari (*Reedia guardneriana*) e outras. O estrato herbáceo, formando uma cobertura vegetal pouco densa, é constituído por espécies predominantes como as pteridófitas, as marantáceas e as gramíneas.

A vegetação atual é representada pela “mata secundária”, a qual vem passando por um processo de regeneração, após e sucessivos desmatamentos, razão pela qual nos propusemos efetuar um estudo evolutivo a partir de trabalhos de fotointerpretação.

- A aerofoto de 1936, na escala aproximada 1:30 000 (anexo n. 01) nos mostra que a cobertura vegetal do Morro do Lampião era constituída, na sua totalidade, por mata secundária. Além da presença de diversas áreas com pastagem e cultivo, a formação de “capoeirinha” (primeiro estágio da mata secundária) se fazia presente. O segundo estágio da mata secundária, denominado “capoeira”, ocupava aproximadamente 70% da área correspondente ao maciço cristalino. A mata do tipo “capoeirão”, o terceiro estágio, ocupava espaços muito reduzidos da área, justamente nos terrenos de maior declividade. O imóvel, objeto do presente laudo, era ocupado integralmente por “capoeirinha”.
- Na aerofoto de 1957, a área referente ao Morro do Lampião apresenta expressivo crescimento das áreas agrícolas e de pastagem. A vegetação do tipo “capoeirinha” permanece predominando a área, enquanto que a formação de “capoeira” é representada por pequenas manchas, caracterizando uma significativa redução espacial, resultante do aumento das áreas de cultivo e de pastagem. A vegetação do tipo “capoeirão”

apresenta um crescimento insignificante quanto à ocupação do espaço. A área correspondente ao imóvel da profa. Tereza Cristina Barbosa, volta a ser ocupado pela agricultura, em 50% da superfície, enquanto que a parte mais elevada do imóvel, permanece com mata do tipo “capoeirinha”. (veja anexo n. 02).

- A aerofoto de 1979 apresenta uma redução considerável dos espaços ocupados pela agricultura e pela pastagem, o que caracteriza o abandono das atividades rurais e a sua substituição por serviços em outras atividades do setor terciário. O imóvel em questão passa a ser ocupado por uma “exploração de rochas graníticas” (ver anexo n. 03). A parte do imóvel, à montante da pedreira é ocupada por “capoeirinha e capoeira”.

VII. DECLIVIDADES

A topografia do imóvel apresenta-se ligeiramente acentuada, com altitudes variando entre 19 e 48 metros.

As declividades do imóvel são relativamente baixas, apresentando as seguintes variações: inferior a 10%, entre as altitudes de 19 e 20 metros, ocupando uma superfície aproximada de 330m², equivalente a 9,04% da superfície total do imóvel; de 10% a 20%,

entre as curvas altimétricas de 20 e 30 metros, ocupando uma superfície de 1.100m², correspondente a 30,12% da área do imóvel; de 20% a 30%, entre os níveis altimétricos de 30 e 48 metros, com uma superfície de 2.222m², equivalente a 60,84% da área do imóvel. (ver anexo n. 04)

VIII. VINFRA-ESTRUTURA

A principal via de acesso do imóvel é representada pela rua Mato de Dentro, também conhecida por rua Pau de Canela, a qual interliga a estrada do rio Tavares à estrada do Campeche (que faz a ligação da Avenida Pequeno Príncipe à estrada do Rio Tavares, passando pela Lagoinha pequena).

O abastecimento de água é feito através da captação de uma pequena fonte de ressurgência, embora exista rede de abastecimento da CASAN.

O imóvel conta ainda com rede de drenagem, energia elétrica e rede telefônica.

O comércio de alimentos, serviços de restaurante e outros serviços indispensáveis, existem num raio de 1 quilômetro.

IX. PROCESSO DE OCUPAÇÃO

A efetiva ocupação da região denominada Mato de Dentro, onde se localiza o imóvel vistoriado, teve início em meados do século XVIII, com a chegada dos imigrantes açorianos, os quais se dedicaram inicialmente nas atividades da pesca e da agricultura, assim como ocorreu em todo o litoral catarinense.

Na região mato de Dentro, os açorianos se fixaram na planície quaternária, ao longo do eixo rodoviário e caminhos, tendo a agricultura como principal atividade.

Testemunhos dessa atividade, são constatados com muita evidência nas aerofotos de 1936, 1957 e 1979, em anexo ao presente Laudo.

Da atividade agrícola, resultou o desmatamento da vegetação original de restinga, na planície. Os fornos dos engenhos de farinha de mandioca, os alambiques e os fogões das residências, eram alimentados a lenha, retirada das áreas de morro – segunda fase do desmatamento da vegetação original.

Em virtude do rápido esgotamento do solo na planície, a agricultura e a criação de gado passaram a ocupar os terrenos de morro, resultando na total devastação da mata atlântica existente no Morro do Lampião. A prática agrícola e a formação de pastagem no maciço cristalino (Morro do Lampião), resultou num processo erosivo ao longo desses anos, acarretando problemas ambientais, além da devastação da mata atlântica e desaparecimento ou extinção da fauna local, como: erosão do solo e conseqüente afloramento das rochas graníticas e formação de “matacões” (blocos de rochas sobre o solo, de dimensões variadas) em toda a área compreendida pelo maciço cristalino; maior empobrecimento do solo, em virtude da retirada do material orgânico, um dos fatores responsáveis pelo prolongamento do período de recomposição natural da cobertura vegetal.

A cobertura vegetal da propriedade da Profª. Tereza Cristina Barbosa encontra-se em plena fase de desenvolvimento, em virtude do investimento na retenção do solo,

correção do mesmo e aplicação de fertilizantes, bem como na introdução de espécies da Mata Atlântica que haviam desaparecido em consequência das práticas agrícolas e formação de pastagem.

X. CONSIDERAÇÕES GERAIS

No processo de ocupação da área onde se situa o imóvel vistoriado, ou mais precisamente na área compreendida pelo Morro do Lampião, se constatou que as consequências ambientais resultantes da agricultura de subsistência e da criação de gado, até o final da década de 70, consistem nos seguintes impactos negativos:

- total devastação da vegetação original (Mata Atlântica);
- desaparecimento da fauna da região;
- erosão do solo, resultando no empobrecimento do mesmo, no afloramento de rochas graníticas, na proliferação de matações e no retardamento da recomposição natural da cobertura vegetal;
- redução da capacidade de infiltração das águas das chuvas no solo e conseqüente redução do nível das águas nos mananciais.

O afloramento das rochas graníticas, gerou a proliferação de pedreiras na região do Rio Tavares e Campeche, a exemplo da Pedrita Planejamento e Construção Ltda e outras de menor porte, (ver anexo n. 05) como é o caso da pedreira existente no imóvel vistoriado, em plena atividade no final da década de 70, conforme se pode constatar no anexo n. 03.

A partir da década de 70, a especulação imobiliária cresce consideravelmente nas áreas balneárias da Ilha de Santa Catarina, iniciando pelas praias do Norte, ocorrendo inclusive ocupação indevida em áreas de proteção ambiental, até mesmo por parte do capital imobiliário, a exemplo do que vem ocorrendo a um quilômetro a Sudeste da Pedrita, ou mais precisamente no loteamento situado a Nordeste da lagoinha Pequena.

Outro exemplo, é o grande número de residências de alto padrão situado na faixa de proteção da Lagoinha Pequena. (veja anexo n. 06).

Outros inúmeros exemplos poderiam ser citados, no Sul da Ilha de Santa Catarina, ou mais precisamente no Pântano do Sul, onde estão sendo implantados loteamentos numa área de restinga e de terrenos pantanosos (áreas protegidas pela legislação federal – Resolução 303/02), todos com a devida concordância do Poder Público Municipal. Tal fato nos leva à formular a seguinte questão: Será que o mais importante aquífero do Sul da Ilha de Santa Catarina, que deveria ser preservado para garantir o abastecimento

d'água das gerações futuras do Sul da Ilha tem um valor ecológico menos significativo do que uma pequena faixa de terra numa encosta com altitude inferior a 50 metros, em declividades inferiores a 30% e recoberto por mata secundária no seu estágio inicial?

A aerofoto de 1994 (anexo n.08) mostra com muita evidência uma grande destruição da cobertura vegetal no Morro do Lampião, para fins de loteamento, a exemplo do que se constata nas porções Leste e Noroeste. Outras áreas desmatadas que aparecem na referida aerofoto, com certeza se destinavam a implantação de loteamentos clandestinos. A propósito, nos parece oportuno ressaltar que a estrada de acesso ao Morro do Lampião, aberta recentemente para permitir a instalação de uma torre (de retransmissão ou de telefonia móvel), apresenta, como consequência, uma série de problemas ambientais, ou

seja: parcelamento do solo e venda de lotes de forma clandestina; desmatamento da vegetação secundária existente; aceleração do processo erosivo; possibilidades de desmoronamento dos matacões das encostas.

A fotografia panorâmica (anexo n.09), datada de 1999, nos permite constatar, com muita evidência, que o imóvel em questão está localizado numa faixa de baixa altitude (inferior à cota de 50 metros), com pouca declividade (pois não existe escarpa acentuada) e que a cobertura vegetal pode ser classificada como sendo do tipo “capoeira”, que compreende ao segundo estágio de desenvolvimento da mata secundária. A foto mostra, igualmente, a presença de rochas graníticas afloradas e diversos matacões à montante do dito imóvel, criando uma zona de risco devido às possibilidades de desmoronamento .

No que concerne ao “Zoneamento da área”, ou mais precisamente o traçado da linha que define a Área de preservação Permanente (APP) do Morro do Lampião, cumpre-nos afirmar categoricamente que a mesma não está de conformidade com a Lei Municipal nº 2.193/85, Art. 21, onde diz que “*Áreas de Preservação Permanente (APP) são aquelas necessárias à preservação dos recursos e das paisagens naturais e à salvaguarda do equilíbrio ecológico, compreendendo: I – topos de morro e encostas com declividade igual ou superior a 46,6%.....*”. O erro cometido pelos técnicos do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), com relação à delimitação da APP do Morro do Lampião, nos leva a subestimar esse tipo de trabalho.

Ainda com relação à questão da APP do Morro do Lampião, cumpre-nos ressaltar alguns itens que entendemos ser de grande relevância, por se tratar de um órgão técnico, como o IPUF, responsável pelos destinos do Município quanto à execução de um planejamento físico territorial capaz de proporcionar à população atual e às gerações futuras, o conforto ambiental e a qualidade de vida almejada:

- os técnicos responsáveis pelo traçado da linha de contorno da APP do Morro do lampião, onde tomaram como base a Planta semicadastral do Aglomerado Urbano de Florianópolis na escala 1: 10 000 (de 1979), cometeram erros primários: além de não levarem em conta a legislação ambiental municipal (Lei nº 2.193/85 – conforme referência feita anteriormente) e federal (Lei no 4.771/65, Art. 20, itens d, e), onde consta: “*Considera-se de Preservação Permanente,.....d) no topo de morros, montes, montanhas e serras; e) nas encostas ou parte destas com” declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;.....*”, não tiveram o devido cuidado de elaborar uma carta de declividades para seguirem a legislação concernente;
- esses mesmos técnicos, ao definirem a mencionada APP, englobaram áreas agrícolas em plena atividade (veja anexo n. 01) e áreas com declividades inferiores a 45% e com mata secundário no estágio inicial. Por outro lado, não encontramos motivos convincentes que justifiquem o fato de os técnicos do IPUF terem deixado de incluir, como APP e incluíram como APL, importante área com uma rica biodiversidade e com fortes declividades na porção Sudoeste do Morro do Lampião. (veja anexo n. 10);

- a Planta Semi Cadastral na escala 1:10 000 , de 1979, não oferece a precisão necessário para a execução de um trabalho que exija precisão. Tanto é que os

técnicos do IPUF lançaram na referida base cartográfica o limite da APP do Morro do Lampião na cota de 10 metros a partir da latitude de 27°40'00'' e longitude de 48°29'28'' (ao Sul destas coordenadas, o limite da APP se encontra na cota de 50 metros), quando referida curva altimétrica (a de 10 metros) não aparece nas escalas de maior precisão, como é o caso da planta na escala 1:5 000 (do Projeto de Lei n° 120/99, encaminhado pelo executivo municipal para a Câmara de Vereadores), conforme anexo n° 05;

- outro item importante a ressaltar se refere à “via de contorno ao Morro do Lampião”, projetada no Plano de Desenvolvimento da Planície Entremares. (ver anexo n. 04). Não é concebível que o mesmo órgão que classifica uma área como APP em seu Plano de Zoneamento projete sobre essa mesma área uma via de contorno sem justificativa convincente. Será que os técnicos do IPUF se sentaram para discutir sobre as reais conseqüências dessa via de contorno? Ou eles estão brincando com a questão ambiental, a ponto de destruir a biodiversidade da Ilha de Santa Catarina? Mais uma vez está caracterizado a falta de embasamento técnico-científico para a execução do Plano de Ordenamento do Solo e do referido Plano de Desenvolvimento do Campeche. Ainda no anexo n. 04, constata-se duas vias projetadas no Plano do IPUF, sendo uma no sentido NE-SW, com 45 metros de largura (referência A) e uma outra secundária com 15 metros de largura (referência B), a qual está projetada sobre o imóvel em questão. Há também uma terceira rodovia (referência C), que corta o dito imóvel, perpendicularmente e encosta acima, com interrupção antes de atingir a via de contorno. Tal rodovia, cujo traçado é perpendicular à encosta, além de acarretar sérias conseqüências ambientais não se justifica, nem mesmo por questões pessoais, se existem, entre os técnicos do IPUF e a proprietária do imóvel.

XI. CONCLUSÕES

Os técnicos do IPUF, ao projetarem a via de contorno ao Morro do Lampião, no Plano de Desenvolvimento da Planície Entremares (conforme anexo n. 04), sobre uma APP, demonstram total incoerência, completa falta de consciência ecológica e que os trabalhos foram executados sem um diagnóstico ambiental para lhes oferecer o devido suporte científico.

Referida via de contorno servirá, de estímulo à ocupação irregular e desordenada da área, ocasionando problemas maiores de degradação ambiental e resultando na proliferação de favelas por toda a extensão do maciço montanhoso.

A delimitação da APP do Morro do Lampião foi definida sem nenhum critério técnico, científico ou legal. A inclusão na APP, de encostas com baixas declividades (inferiores a 45%) e com vegetação secundária no estágio inicial de desenvolvimento,



11

bem como a inclusão de áreas em plena atividade agrícola e, por outro lado, a classificação na categoria APL de vasta área da mesma unidade geomorfológica, com fortes declividades e uma rica biodiversidade, como é o caso das vertentes da porção Sul,

demonstram plenamente a falta de critério e a inexistência de um embasamento técnico-científico.

O imóvel da Profa. Tereza Cristina Barbosa está situado numa antiga pedreira, conforme ressaltamos no anexo 03, de onde foi extraído, inclusive, sedimentos de paleodunas (dunas muito antigas) para aterrar o loteamento situado a Nordeste da Lagoinha Pequena, numa área protegida pela legislação ambiental federal. A aquisição do referido imóvel, no final da década de 80, pela referida Professora, resultou num benefício inestimável para a região e, inclusive, com ganhos para o próprio Município. Além da retenção do processo de degradação ambiental, desapareceram os inconvenientes problemas de ruídos provenientes da detonação das rochas e do movimento dos caminhões e tratores.

Outras observações feitas por ocasião da vistoria, compreendem aos trabalhos de recomposição da paisagem, onde se inclui os aspectos topográficos e geomorfológicos. Além da recomposição estrutural da paisagem, o imóvel possui uma relativa variedade de espécies da mata atlântica, como palmital, ingá, jambo, aroeira, goiabeira, araçá, etc., com o simples propósito de proporcionar alimentos à fauna local e, com certeza, restabelecer a biodiversidade original e proporcionar melhor conforto ambiental e melhor qualidade de vida à proprietária e a todos que tenham a oportunidade de visitar aquele espaço tão bem preservado.

No Plano de Desenvolvimento do Campeche (versão de 1995), conforme anexo n. 12, a APP do Morro do Lampião apresenta-se definida de forma criteriosa e de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a cota de 100 metros. Os terrenos abaixo desta cota encontram-se na categoria ERA (Área de Exploração Rural). Com relação à definição desta área, os técnicos do IPUF cometeram um grande equívoco pelo simples fato de não terem ido a campo para constatar a real vocação da região nos dias atuais. Tudo indica que tomaram por base estudos a partir de aerofotos mais antigas. O anexo n. 11, com data de 1999, nos dá uma idéia da expansão urbana na área.

De conformidade com a nova versão do Plano de Desenvolvimento do Campeche, de 1995, o imóvel em questão acha-se incluído na Área Comunitária Institucional (ACI), onde está previsto um Centro Hospitalar. (veja anexo n. 12)

Florianópolis, abril/ 2003

Prof. Dr. Odair Gercino da Silva
CREA/SC-17.334

ANEXO "C"

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL AMBIENTAL

1. EXAME DO LOCAL.

1.1. Localização da Área

Plotar a área a ser periciada mapograficamente e em escala(s) compatível(s).

Utilizar preferencialmente as coordenadas geográficas em UTM.

1.2. Situação Legal da Área

Verificar se a área é pública ou privada, a qual unidade(s) da federação pertence.

Descrever sucintamente a que se destina e qual o seu uso atual.

1.3. Clima

Realizar o levantamento climatológico regional.

1.4. Recursos Hídricos

Inventariar os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e mapear os corpos d'água.

1.5. Geomorfologia e Geologia

Descrever o relevo e relacionar os recursos minerais.

1.6. Solos

Mapear os solos, com considerações sobre a pedologia e a edafologia.

1.7. Vegetação

Descrever e mapear as principais formas de vegetação. Listar as plantas, principalmente as de interesse econômico. Constatar a ocorrência de espécies raras ou endêmicas.

1.8. Fauna

Levantar principalmente os vertebrados, dando ênfase às espécies endêmicas, raras, migratórias e cinegéticas.

1.9. Ecossistemas

Identificar e descrever os principais ecossistemas da área, nos seus componentes abióticos e bióticos.

1.10. Áreas de interesse histórico ou cultural

Listar e descrever locais de interesse histórico, culturais e jazidas fossilíferas que estejam num raio de 50 km.

1.11. Área de Preservação

Constatar se o local descrito está inserido em área protegida por lei (Parque Nacional ou Estadual, Estação Ecológica, Reserva Biológica, etc.).

1.12. Infra-estruturas

Descrever as infra-estruturas existentes no local (núcleo habitacional, telefonia, estrada, cooperativas, etc.).

1.13. Atividades previstas, ocorridas ou existentes na área

Relatar as tecnologias a serem utilizadas nas fases de implementação e operação do empreendimento. Listar insumos e equipamentos.

2. DISCUSSÃO

2.1. Diagnóstico Ambiental da área

2.2.2. Uso atual da terra

Constatar o uso atual da terra, dar o percentual utilizado pela agropecuária.

2.2.3. Uso atual da água

Constatar o uso atual da água, bem como obras de engenharia (canal, dique, barragem, drenagem, etc.). Verificar se ocorrem fontes poluidoras.

2.2.2. Avaliação da situação ecológica atual

Realizar o levantamento das ações antrópicas anteriores e atuais, bem como relatar a situação da vegetação e fauna nativas. Com os dados obtidos inferir sobre a estabilidade ecológica dos ecossistemas da área.

2.2.2. Avaliação sócio-econômico

Analisar a situação sócio-econômica da área, através de uma metodologia compatível com a realidade regional.

2.2. Impactos Ambientais esperados para a área

2.2.2. Impactos ecológicos

Listar e analisar os impactos ecológicos, levando em consideração a saúde pública e a estabilidade dos ecossistemas naturais, principalmente se está em áreas protegidas por lei.

2.2.2. Impactos sócio-econômicos

Avaliar os impactos sócio-econômicos da área, levando em consideração os aspectos médicos e sanitários

2.2.3. Perspectivas da evolução ambiental da área

Inferir sobre qual seria a evolução da área com ou sem o empreendimento.

2.3. Considerações Complementares (quando for o caso)

2.3.1. Alternativas tecnológicas e locacionais

Optar por alternativas menos impactantes para o meio ambiente, tanto em termos tecnológicos como locacionais.

2.3.2. Recomendações para minimizar os impactos adversos e incrementar os benéficos

Listar as recomendações específicas para minimizar os impactos negativos e incrementar os benéficos.

2.3.3. Recomendações para o monitoramento dos impactos ambientais adversos

Desenvolver e implantar programas de biomonitoramento, de controle de qualidade da água, de controle de erosão, etc.

2.4. Apreciação dos quesitos

Como geralmente há quesitos formulados pelo Promotor, Juiz ou Delegado, neste subitem eles deverão ser claramente discutidos e esclarecidos.

3. CONCLUSÃO

Deve ser elaborada de forma sucinta, mas, sempre que possível, conclusiva, abrangendo os aspectos ambientais anteriormente discutidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Perito Criminal deve evitar ao máximo de entrar no mérito estritamente legal da questão ambiental, isto é, citar lei, artigo, parágrafo, etc. Qualquer deslize "legal" que o Perito venha por ventura cometer poderá comprometer todo o trabalho durante o julgamento da questão. A Perícia de Meio Ambiente, assim como qualquer trabalho na área ambiental, deve ser preferencialmente efetuada por uma equipe multidisciplinar de Peritos, e que atuem interdisciplinarmente. Em função disto, os Institutos de Criminalística devem procurar diversificar as formações universitárias dos seus membros.